



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 33/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

N° DA LICITAÇÃO: 16/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA.

Data de Abertura: 03/04/2019

Data de Homologação 03/04/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 33/2019 (01)

Data: 18/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/7

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	13 - MANUTENÇÃO SER ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nome do Solicitante:	OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS		
Destinação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	KG	Abobrinha Italiana vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	3,5000	1.050,00
2	800	UN	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	14,5000	11.600,00
3	900	UN	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana - de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	11,9000	10.710,00
4	300	UN	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	8,4900	2.547,00
5	600	UN	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg	11,9000	7.140,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ.....

General Carneiro, 18 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 33/2019 02

Data: 18/03/2019

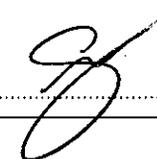
Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/7

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
6	100	KG	ALHO GRAUDO DO TIPO COMUM SEM DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR DROGAS	19,6900	1.969,00
7	200	KG	APRESUNTADO, fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20 gramas cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data da embalagem.	21,9000	4.380,00
8	200	UN	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830 Gr	12,9000	2.580,00
9	400	UN	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 420 gr	6,9000	2.760,00
10	3000	KG	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1,6800	5.040,00
11	2500	KG	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO	3,5000	8.750,00
12	400	KG	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	3,5000	1.400,00
13	1800	UN	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	3,9000	7.020,00
14	800	UN	Biscoito doce sortido, pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	8,9000	7.120,00
15	800	UN	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica.	6,2900	5.032,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ..... 

General Carneiro, 18 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 33/2019

Data: 18/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 3/7

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Pacotes		
16	200	UN	CALDO CONCENTRADO DE GALINHA EM PÓ, de 1ª qualidade pacote de no mínimo 1Kg.	11,9000	2.380,00
17	700	UN	CANJICA DE MILHO BRANCO - PCT 500GR	3,2000	2.240,00
18	2000	KG	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	14,9000	29.800,00
19	3000	KG	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	5,5000	16.500,00
20	3000	KG	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	16,9000	50.700,00
21	1500	KG	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	8,4900	12.735,00
22	700	KG	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3,5000	2.450,00
23	400	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e início de germinação.	3,5000	1.400,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ: 

General Carneiro, 18 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 33/2019 (04)

Data: 18/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 4/7

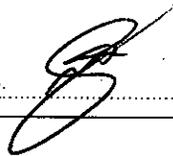
Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
24	400	CX	Chá mate tostado - CX 250 Gr.	6,5000	2.600,00
25	500	UN	ERVILHA EM CONSERVA lata com no mínimo 200 gramas.	1,9000	950,00
26	700	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTREADO - 840 GR	7,7900	5.453,00
27	500	UN	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	3,9000	1.950,00
28	200	UNI	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	10,9000	2.180,00
29	200	UNI	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 Gr	2,6800	536,00
30	1000	UN	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 500 gr.	12,9000	12.900,00
31	800	UN	FUBA DE MILHO, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg.	2,9000	2.320,00
32	2000	KG	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, peso médio 200g., casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	2,9000	5.800,00
33	3800	UN	LEITE UHT INTEGRAL- Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra Pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	2,9800	11.324,00
34	200	UN	Leite longa vida - sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do	4,7900	958,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ: 

General Carneiro, 18 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 33/2019

Data: 18/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 5/7

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.		
35	2200	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO PACOTES 400GR	8,9900	19.778,00
36	2800	KG	MAÇA GALA DE 1º QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO	4,9000	13.720,00
37	1500	KG	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	4,9000	7.350,00
38	300	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, contendo no mínimo 40% lipídeos, livre de gordura trans. Embalagem de 1Kg.	7,5000	2.250,00
39	400	UN	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	5,5000	2.200,00
40	400	UN	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	4,3900	1.756,00
	400	UN	Macarrão com ovos tipo Spaghetti de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	6,9000	2.760,00
42	600	UN	MILHO VERDE CONSERVA 200GR	1,9000	1.140,00
43	600	UN	MILHO PARA PIPOCA- classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Pacote com 500 gramas.	2,9000	1.740,00
44	1500	UN	OLEO DE SOJA REFINADO, embalagem de plástico atóxico com no mínimo 900ml, cor própria,	3,9000	5.850,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ

General Carneiro, 18 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 33/2019

06

Data: 18/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 6/7

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			transparente. Validade mínima de 12 meses.		
45	200	UN	OVOS de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachaduras, embalada em caixa de papelão ou plástico. Contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	5,4900	1.098,00
46	1200	KG	PÃO FRANCÊS, unidade de 50 gramas cada, deve se apresentar se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	7,9000	9.480,00
47	800	UN	PÃO FATIADO em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	5,9000	4.720,00
48	300	KG	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	3,9000	1.170,00
49	200	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente isento de mofo.	31,5000	6.300,00
50	800	UN	QUIRERINHA DE MILHO AMARELO, isenta de bolor e umidade, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente de 1Kg.	3,2500	2.600,00
	650	KG	REPOLHO de 1º qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade.	3,5000	2.275,00
52	800	UN	SAGU de 1º qualidade embalado em pacote de polietileno atóxico resistente, contendo peso líquido de 500 gramas.	3,9900	3.192,00
53	500	UN	SAL REFINADO IODADO, pacote de 1Kg. Embalagem seca e transparente.	1,9000	950,00
54	2500	KG	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e	7,9000	19.750,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ.....

General Carneiro, 18 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 33/2019 07

Data: 18/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 7/7

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

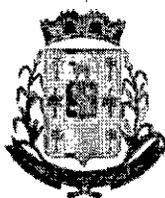
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			larvas. Certificado de inspeção sanitária.		
55	900	KG	TOMATE de 1º qualidade com 60% de maturação, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica, biológica e matéria terrosa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	5,9000	5.310,00
	300	UN	VINAGRE 900 ML	1,6900	507,00
57	600	UNI	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE SAFRA NOVA PCT 1KG	5,9900	3.594,00
58	800	UN	SUCO EM PÓ, sabores diversos, tipo artificial, colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 500g rendimento 5 litros.	3,4900	2.792,00
59	500	UN	PÓ PARA GELATINA, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1Kg.	14,9900	7.495,00
60	600	UN	DOCE DE LEITE CREMOSO - POTE 01KG	10,9900	6.594,00
61	250	UN	Maionese industrializada, Embalagem em sachet de 1 kg cada. De boa qualidade.	9,9000	2.475,00
				Preço Total:	383.120,00

Solicitante: OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ.....

General Carneiro, 18 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável



08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 – Centro – CEP: 84.660-000
General Carneiro – Estado do Paraná
email: smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

Solicitação Abertura de Licitação nº001/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2019

Ao Departamento de compras e Licitações

1. Solicitação

1.1 - Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente aos Programas: Educação Infantil, Pré escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, da rede municipal de ensino, conforme anexo 5.2 do Anexo.

2. Objetivo

2.1 - Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso da Secretaria de Educação e merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

4. Justificativa

4.1 I DA NECESSIDADE DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

4.1 II – CONCLUSÃO

A aquisição pretendida visa o fornecimento de merenda para os alunos que frequentam as escolas municipais, CMEI, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.

5. Objeto

5.1 - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente aos Programas: Educação Infantil, Pré escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, da rede municipal de ensino .

5.2 Especificações do Objeto

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde
1	Abobrinha Italiana vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	Kg	300
2	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	Un	800
3	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Un	900
4	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	Un	300
5	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Un	600
6	Alho gráudo, tipo comum isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Kg	100
7	Apresentado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data de embalagem.	Kg	200
8	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830 Gr	Un	200
9	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 420 gr	Un	400

10	Banana caturra de 1ª qualidade aspecto e aroma característico, com casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	Kg	3000
11	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	2.500
12	Batata doce de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio	kg	400
13	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Un	1.800
14	Biscoito doce sortido, pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	Un	800
15	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	Un	800
16	Caldo concentrado de galinha em pó, de 1ª qualidade, pacote de 1,01 Kg	Un	200
17	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Un	700
18	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	Kg	2.000
19	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	Kg	3.000
20	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	Kg	3.000

21	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	Kg	1.500
22	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	Kg	700
23	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	400
24	Chá mate tostado – CX 250 Gr	CX	400
25	Ervilha em conserva – lata 200 Gr.	Un	500
26	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	Un	700
27	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	Un	500
28	Farinha de trigo <i>especial tipo 1</i> . Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem prim. Papelão.	Un	200
29	Fermento em pó químico – embalagem com 100 gramas	Un	200
30	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 500 gr.	Un	1.000
31	Fubá de milho, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embal de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 Kg.	Un	800
32	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento.	Kg	2.000
33	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Un	3.800
34	Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Un	200
35	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa	Un	2.200

	solubilidade – embalagem 400 gr.		
36	Maçã Fuji ou Gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unid	Kg	2.800
37	Mamão Formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg	1.500
38	Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.	Un	300
39	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	Un	400
40	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	Un	400
41	Macarrão com ovos tipo Spaghetti de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	Un	400
42	Milho verde em conserva – lata 200 Gr.	Un	600
43	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote 500 gr.	Un	600
44	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml. Validade mínima de 12 meses.	Un	1500
45	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogeneia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	Un	200
46	Pão francês, unidade de 50 g cada, deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	Kg	1.200
47	Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolores e partes estragadas.	Un	800
48	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	Kg	300

49	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo	Kg	200
50	Quirerinha de milho amarelo isento de bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, pacote contendo 1 Kg	Kg	800
51	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade	Kg	650
52	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	Un	800
53	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	Un	500
54	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, íntegra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	Kg	2.500
55	Tomate para salada de 1ª qualidade com maturação adequada para o consumo, livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme.	Kg	900
56	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 900 ml.	Un	300
57	Feijão tipo 1, preto, safra nova, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	600
58	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 500 gr, rendimento de 5 litros.	Un	800
59	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1 kg.	Un	500
60	Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.	Un	600
61	Maionese industrializada, Embalagem em sachet de 1 kg cada. De boa qualidade.	Un	250

6. Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação

Unid. Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manut e Des da Educação	33903007990000
06.01	2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	Merenda Escolar	33903007990000
06.01	2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	Merenda Escolar	33903007990000
06.01	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção de Creches	33903007990000

7. Prazo de vigência

7.1 – Será estabelecido como prazo de vigência 12 meses.

8. Local da Entrega

8.1 – O objeto licitado deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, nas quantidades solicitadas diariamente, semanalmente pelo Departamento de Alimentação Escolar, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino, entregues nas escolas e do campo e Centros Municipais de Educação Infantil conforme endereço abaixo, por conta do fornecedor:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Avenida Presidente Getulio Vargas, 695 – Centro.

NOMES ESCOLAS Urbanas	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente	Av Pres Getúlio	Bairro: Planalto

Getúlio Vargas – EF.	Vargas, 1659	
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Arlene Vensão Lammel (creche)	Rua: Tereza Hass Gaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

- Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
- Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
- Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha -Localidade de Santa Lidia
- Escola Municipal do Campo Divino Espirito Santo - Localidade do Jangada do Sul
- Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
- Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
- Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
- Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
- Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

9. Prazo de entrega

9.1 – Os itens constantes do objeto do contrato serão fornecidos e entregues de acordo com as necessidades do Município, na Secretaria Municipal de Educação, ou nos locais a serem definidos na AF, no prazo máximo de 3 (Tres) dias, contados do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento. **Sendo horário de entrega no período da manhã compreendido entre 08h00min e 11h00min e no período da tarde das 13h00min até às 16h00min.**

9.2 - AS ENTREGAS SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS NAS SEGUNDAS OU TERÇAS FEIRAS, RESPEITANDO OS HORARIOS CITADOS NO PARAGRAFO ANTERIOR.

10. Prazo e condições de pagamento

10.1 – O pagamento será realizado até 30 dia apo a emissão da Nota Fiscal.

11. Recebimento Provisório e Definitivo

11.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais Urbanas e do Campo, CMEIs, dentro do prazo estipulado.

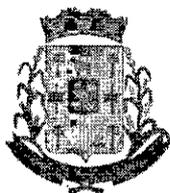
14. Gestão do Contrato

14.1 Fica nomeado Giseli Montoski, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão expressamos votos de estima consideração.

Atenciosamente

Osmir Ranieli Olinquevicz
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 005/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 – Centro – CEP: 84.660-000
General Carneiro – Estado do Paraná
email: smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

Solicitação Abertura de Licitação nº001/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2019.

Ao Departamento de compras e Licitações

1. Solicitação

1.1 - Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente aos Programas: Educação Infantil, Pré escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, da rede municipal de ensino, conforme item 5.2 .

2. Objetivo

2.1 - Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso da Secretaria de Educação e merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do item 5.2 desta solicitação.

4. Justificativa

4.1 I DA NECESSIDADE DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

4.1 II – CONCLUSÃO

A aquisição pretendida visa o fornecimento de merenda para os alunos que frequentam as escolas municipais, CMEI, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.

5. Objeto

5.1 - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente aos Programas: Educação Infantil, Pré escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, da rede municipal de ensino .

5.2 Especificações do Objeto

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde	Valor unitario	Valor total
1	Abobrinha Italiana vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	Kg	300	3,50	1.050,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	Un	800	14,50	11.600,00
3	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Un	900	11,90	10.710,00
4	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	Un	300	8,49	2.547,00
5	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Un	600	11,90	7.140,00
6	Alho graúdo, tipo comum isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Kg	100	19,69	1.969,00
7	Apresentado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data de embalagem.	Kg	200	21,90	4.380,00
8	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830 Gr	Un	200	12,90	2.580,00
9	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 420 gr	Un	400	6,90	2.760,00

10	Banana caturra de 1ª qualidade aspecto e aroma característico, com casca bem amarelã com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	Kg	3000	1,68	5.040,00
11	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	2.500	3,50	8.750,00
12	Batata doce de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio	kg	400	3,50	1.400,00
13	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Un	1.800	3,90	7.020,00
14	Biscoito doce sortido, pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	Un	800	8,90	7.120,00
15	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	Un	800	6,29	5.032,00
16	Caldo concentrado de galinha em pó, de 1ª qualidade, pacote de 1,01 Kg	Un	200	11,90	2.380,00
17	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Un	700	3,20	2.240,00
18	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	Kg	2.000	14,90	29.800,00
19	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	Kg	3.000	5,50	16.500,00
20	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	Kg	3.000	16,90	50.700,00

21	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	Kg	1.500	8,49	12.735,00
22	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	Kg	700	3,50	2.450,00
23	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	400	3,50	1.400,00
24	Chá mate tostado – CX 250 Gr	CX	400	6,50	2.600,00
25	Ervilha em conserva – lata 200 Gr.	Un	500	1,90	950,00
26	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	Un	700	7,79	5.453,00
27	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	Un	500	3,90	1.950,00
28	Farinha de trigo <i>especial tipo 1</i> . Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem prim. Papelão.	Un	200	10,90	2.180,00
29	Fermento em pó químico – embalagem com 100 gramas	Un	200	2,68	536,00
30	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 500 gr.	Un	1.000	12,90	12.900,00
31	Fubá de milho, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embal de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 Kg.	Un	800	2,90	2.320,00
32	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento.	Kg	2.000	2,90	5.800,00
33	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Un	3.800	2,98	11.324,00
34	Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e	Un	200	4,79	958,00

21

	prazo de validade de no mínimo 120 dias.				
35	Leite em pó integral-instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400 gr.	Un	2.200 /	8,99	19.778,00
36	Maçã Fuji ou Gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unid	Kg	2.800 /	4,90	13.720,00
37	Mamão Formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg	1.500 /	4,90	7.350,00
38	Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.	Un	300 /	7,50	2.250,00
39	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	Un	400 /	5,50	2.200,00
40	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	Un	400 /	4,39	1.756,00
41	Macarrão com ovos tipo Spaghetti de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	Un	400 /	6,90	2.760,00
42	Milho verde em conserva – lata 200 Gr.	Un	600 /	1,90	1.140,00
43	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote 500 gr.	Un	600 /	2,90	1.740,00
44	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml. Validade mínima de 12 meses.	Un	1500 /	3,90	5.850,00
45	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	Un	200 /	5,49	1.098,00
46	Pão francês, unidade de 50 g cada, deve apresentar-se fresco macio com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado dia da entrega.	Kg	1.200 /	7,90	9.480,00

47	Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolores e partes estragadas.	Un	800	5,90	4.720,00
48	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	Kg	300	3,90	1.170,00
49	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo	Kg	200	31,50	6.300,00
50	Quirerinha de milho amarelo isento de bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, pacote contendo 1 Kg	Kg	800	3,25	2.600,00
51	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade	Kg	650	3,50	2.275,00
52	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido 500g	Un	800	3,99	3.192,00
53	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	Un	500	1,90	950,00
54	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, íntegra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	Kg	2.500	7,90	19.750,00
55	Tomate para salada de 1ª qualidade com maturação adequada para o consumo, livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme.	Kg	900	5,90	5.310,00
56	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 900 ml.	Un	300	1,69	507,00
57	Feijão tipo 1, preto, safra nova, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	600	5,99	3.594,00
58	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 350gr, rendimento de 5 litros.	Un	800	3,49	2.792,00
59	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1 kg.	Un	500	14,99	7.495,00
60	Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.	Un	600	10,99	6.594,00
61	Maionese industrializada, Embalagem em sachet de 1 kg cada. De boa qualidade.	Un	250	9,90	2.475,00
	Total				383.120,00

6. Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação

7. Prazo de vigência

7.1 – Será estabelecido como prazo de vigência 12 meses.

8. Local da Entrega

8.1 – O objeto licitado deverá ser entregue nas segundas e terças feiras, nas quantidades solicitadas, semanalmente pelo Departamento de Alimentação Escolar, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino, entregues nas escolas urbanas e do campo e Centros Municipais de Educação Infantil conforme endereço abaixo, por conta do fornecedor:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Avenida Presidente Getulio Vargas, 695 – Centro.

NOMES ESCOLAS Urbanas	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	Av Pres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Arlene Vensão Lammel (creche)	Rua: Tereza Hass Gaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

- Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
- Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos

- Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha -Localidade de Santa Lidia
- Escola Municipal do Campo Divino Espirito Santo - Localidade do Jangada do Sul
- Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
- Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
- Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
- Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
- Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

9. Prazo de entrega

9.1 – Os itens constantes do objeto do contrato serão fornecidos e entregues de acordo com as necessidades do Município, na Secretaria Municipal de Educação, ou nos locais a serem definidos na AF, no prazo máximo de 3 (Tres) dias, contados do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento. **Sendo horário de entrega no período da manhã compreendido entre 08h00min e 11h00min e no período da tarde das 13h00min até às 16h00min.**

9.2 - AS ENTREGAS SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS NAS SEGUNDAS E TERÇAS FEIRAS, RESPEITANDO OS HORARIOS CITADOS NO PARAGRAFO ANTERIOR.

10. Prazo e condições de pagamento

10.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

11. Recebimento Provisório e Definitivo

11.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais Urbanas e do Campo, CMEIs, **dentro do prazo estipulado.**

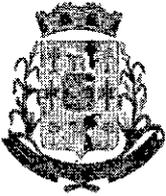
14. Gestão do Contrato

14.1 Fica nomeado Giseli Montoski, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão expressamos votos de estima consideração.

Atenciosamente

Osmir Ranieli Olinquevicz
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 005/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 – Centro – CEP: 84.660-000
 General Carneiro – Estado do Paraná
 email: smed@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

Departamento de Compras e Licitações da Pref. Municipal;
General Carneiro – PR

Solicitação de Licitação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar 001/2019

Venho por meio deste, solicitar que seja realizada licitação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme orçamentos em anexo e informar que esta, destina-se a aquisição de gêneros alimentícios destinados para merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas desta municipalidade, urbanas e do campo.

O recurso utilizado está vinculado ao orçamento vigente na fonte ligada a educação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Osmir Ranieli Olinquevicz
Secretário Municipal de Educação
Portaria 005/2018

Planilha para Cotação preços para Merenda Escolar – 2019

26

RAZÃO SOCIAL: ELIZANDRA HELENA GIACOMINI SUPERMERCADO ME
 ENDEREÇO: RUA ESTELIANO PIZZATO; MONTE CASTELO, N° 281

Item	Especificação	Qtde.	Un. Med.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abobrinha Italiana vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	300	Kg	5,49	1.647,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	800	Un	17,59	14.072,00
3	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	900	Un	12,79	11.511,00
4	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	300	Un	8,79	2.637,00
5	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	600	Un	14,79	8.874,00
6	Alho graúdo, tipo comum isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	100	Kg	19,69	1.969,00
7	Apresentado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data de embalagem.	200	Kg	21,99	4.398,00
8	Almôndega de carne bovina ao molho, bolas de carne ao molho de tomate lata de 830 Gr	200	Un	13,49	2.698,00
9	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata-de	400	Un	6,69	2.676,00

	420 gr				
10	Banana caturra de 1ª qualidade aspecto e aroma característico, com casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	3000	Kg	2,99	8.970,00
11	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	2.500	Kg	5,49	13.725,00
12	Batata doce de primeira qualidade e classificada, nível médio de madurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio	400	kg	5,49	2.196,00
13	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	1.800	Un	5,99	10.782,00
14	Biscoito doce sortido, pacote 650g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	800	Un	9,59	7.672,00
15	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 400g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	800	Un	6,29	5.032,00
16	Caldo concentrado de galinha em pó, de 1ª qualidade, pacote de 1,01 Kg	200	Un	17,39	3.478,00
	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	700	Un	3,95	2.765,00
18	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	2.000	Kg	14,99	29.980,00
19	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor	3.000	Kg	6,59	19.770,00

	próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.				
20	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	3.000	Kg	24,49	73.470,00
21	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	1.500	Kg	9,90	14.850,00
22	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	700	Kg	4,79	3.353,00
	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	400	Kg	4,69	1.876,00
24	Chá mate tostado - CX 250 Gr	400	CX	9,89	3.956,00
25	Ervilha em conserva - lata 200 Gr.	500	Un	2,69	1.345,00
26	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	700	Un	7,79	5.453,00
27	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	500	Un	6,59	3.295,00
28	Farinha de trigo especial tipo 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem prim. Papelão.	200	Un	15,39	3.078,00
29	Fermento em pó químico - embalagem com 100 gramas	200	Un	3,39	678,00
30	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 330 gr.	1.000	Un	14,79	14.790,00
31	Fubá de milho, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 Kg.	800	Un	5,39	4.312,00
32	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento.	2.000	Kg	4,99	9.980,00

33	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	3.800	Un	3,99	15.162,00
34	Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	200	Un	4,79	958,00
35	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400 gr.	2.200	Un	10,99	24.178,00
36	Maçã Fuji ou Gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unid	2.800	Kg	7,25	20.300,00
37	Mamão Formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	1.500	Kg	7,49	11.235,00
38	Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.	300	Un	14,49	4.347,00
39	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	400	Un	7,69	3.076,00
40	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	400	Un	4,39	1.756,00
41	Macarrão com ovos tipo Spaghetti de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	400	Un	7,69	3.076,00

42	Milho verde em conserva – lata 200 Gr.	600	Un	2,49	1.494,00
43	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote 500 gr.	600	Un	4,29	2.574,00
44	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml. - Validade mínima de 12 meses.	1500	Un	4,49	6.735,00
45	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	200	Un	5,49	1.098,00
46	Pão francês, unidade de 50 g cada, deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	1.200	Kg	7,99	9.588,00
47	Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolores e partes estragadas.	800	Un	7,99	6.392,00
48	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	300	Kg	4,49	1.347,00
49	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo.	200	Kg	32,99	6.598,00
50	Quirerinha de milho amarelo isento de bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, pacote contendo 1 Kg	800	Kg	3,89	3.112,00
51	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade.	650	Kg	3,99	2.593,50
52	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	800	Un	7,29	5.832,00
53	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	500	Un	2,19	1.095,00
54	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas	2.500	Kg	10,49	26.225,00

	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.				
55	Tomate para salada de 1ª qualidade com maturação adequada para o consumo, livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme.	900	Kg	6,99	6.291,00
56	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 900 ml.	300	Un	1,69	507,00
57	Feijão tipo 1, preto, safra nova, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	600	Kg	8,99	5.394,00
58	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 350g, rendimento de 5 litros.	800	Un	3,49	2.792,00
59	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1 kg.	500	Un	14,99	7.495,00
60	Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.	600	Un	10,99	6.594,00
61	Maionese industrializada, Embalagem em sachet de 1 kg cada. De boa qualidade.	250	Un	14,49	3.622,50

Local e Data: General Carneiro, Paraná. 21/02/2019.

Elizandra Helena Giacomini
CNPJ: 19.625.658/0001-17

Elizandra Helena Giacomini

Planilha para Cotação preços para Merenda Escolar - 2019

32

RAZÃO SOCIAL: Everson José Giacomini

ENDEREÇO: Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, nº 513

Item	Un. Med.	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	Kg	300	Abobrinha Italiana, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	5,99	1.797,00
2	Un	800	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	18,69	14.952,00
3	Un	900	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	13,49	12.141,00
4	Un	300	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	9,69	2.907,00
5	Un	600	Arroz parboilizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	15,99	9.594,00
6	Kg	100	Alho graúdo, tipo comum isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	20,99	2.099,00
7	Kg	200	Apresentado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data de embalagem.	23,99	4.798,00
8	Un	200	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830g.	14,99	2.998,00
9	Un	400	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 420g.	7,49	2.996,00
10	Kg	3000	Banana caturra de 1ª qualidade aspecto e aroma característico, com casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	3,49	10.470,00
11	Kg	2.500	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	6,49	16.225,00

11.993.274/0001-90
EVERSON JOSE GIACOMINI

CENTR.

CEP 21.600-000

12	kg	400	Batata doce.de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio.	6,59	2.636,00
13	Un	1.800	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900g, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	6,99	12.582,00
14	Un	800	Biscoito doce sortido, pacote 650g, embalagem primaria. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	10,49	8.392,00
15	Un	800	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 400g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	6,99	5.592,00
16	Un	200	Caldo concentrado de galinha em pó, de 1ª qualidade, pacote de 1,01 Kg	18,49	3.698,00
17	Un	700	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g.	4,49	3.143,00
18	Kg	2.000	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	15,99	31.980,00
19	Kg	3.000	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	6,99	20.970,00
20	Kg	3.000	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	25,99	77.970,00
21	Kg	1.500	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	10,79	16.185,00
22	Kg	700	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	4,99	3.493,00
23	Kg	400	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	4,99	1.996,00
24	CX	400	Chá mate tostado – CX 250 Gr	10,99	4.396,00
25	Un	500	Ervilha em conserva – lata 200 Gr.	2,99	1.495,00

14.963.274/0001-90

EVERSON JOSE GIACOMINI

CENTRO

CEP 84.660-000
General Carneiro, Paraná

26	Un	700	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	8,49	5.943,00
27	Un	500	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	6,99	3.495,00
28	Un	200	Farinha de trigo especial tipo 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem prim. Papelão.	16,99	3.398,00
29	Un	200	Fermento em pó químico – embalagem com 100 gramas	3,69	738,00
30	Un	1.000	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 330 gr.	15,99	15.990,00
31	Un	800	Fubá de milho isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 Kg.	5,99	4.792,00
	Kg	2.000	Laranja pera de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento.	5,99	11.980,00
33	Un	3.800	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	4,49	17.062,00
34	Un	200	Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	5,49	1.098,00
35	Un	2.200	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400 gr.	11,99	26.378,00
	Kg	2.800	Maçã Fuji ou Gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unidade.	7,79	21.812,00
37	Kg	1.500	Mamão Formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	7,99	11.985,00
38	Un	300	Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.	15,99	4.797,00
39	Un	400	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	8,35	3.340,00
40	Un	400	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote	4,79	1.916,00

14.963.274/0001-93
 EVERSON JOSE GIACOMINI

			plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.		
41	Un	400	Macarrão com ovos tipo espaguete de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg.	8,29	3.316,00
42	Un	600	Milho verde em conserva – lata 200 Gr.	2,79	1.674,00
43	Un	600	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote 500 gr.	4,69	2.814,00
44	Un	1500	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml. - Validade mínima de 12 meses.	4,99	7.485,00
45	Un	200	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo uma dúzia, com inspeção sanitária.	5,99	1.198,00
46	Kg	1.200	Pão francês, unidade de 50g cada, deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	8,59	10.308,00
47	Un	800	Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolores e partes estragadas.	8,79	7.032,00
48	Kg	300	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	4,99	1.497,00
49	Kg	200	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo.	34,99	6.998,00
50	Kg	800	Quirerinha de milho amarelo isento de bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, pacote contendo 1kg.	3,99	3.192,00
51	Kg	650	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade.	4,49	2.918,50
52	Un	800	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	7,79	6.232,00
53	Un	500	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	2,39	1.195,00
54	Kg	2.500	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	10,99	27.475,00
55	Kg	900	Tomate para salada de 1ª qualidade com maturação adequada para o consumo, livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme.	7,79	7.011,00
56	Un	300	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 900 ml.	1,89	567,00

14.963.274/0001-20
EVERSON JOSE GIACOMINI

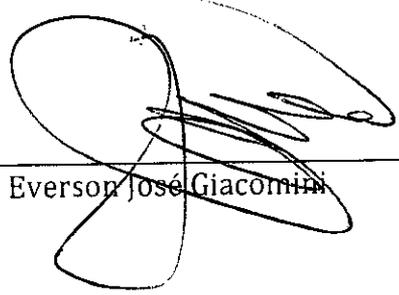
CENTRO

CEP 84.660-000
 General Carneiro - Paraná

57	Kg	600	Feijão tipo 1, preto, safra nova, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	8,99	5.394,00
58	Un	800	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 350g, rendimento de 5 litros.	3,79	3.032,00
59	Un	500	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1 kg.	15,99	7.995,00
60	Un	600	Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.	11,99	7.194,00
61	Un	250	Maionese industrializada, Embalagem em sachet de 1 kg cada. De boa qualidade.	15,49	3.872,50

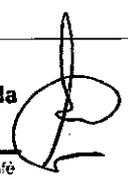
Local e Data: General Carneiro - Paraná. 20 de fevereiro de 2019.

14.963.274/0001-90
EVERSON JOSE GIACOMINI
CENTRO
CEP 84.660-000
General Carneiro - Paraná


Everson José Giacomini

Item	Especificação	Un.Med	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Abobrinha Italiana vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	Kg	300	3,50	1.050,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	Un	800	14,50	11.600,00
3	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Un	900	11,90	10.710,00
4	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	Un	300	8,49	2.547,00
5	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Un	600	11,90	7.140,00
6	Alho graúdo, tipo comum isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Kg	100	25,50	2.550,00
7	Apresentado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data de embalagem.	Kg	200	21,90	4.380,00
8	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830 Gr	Un	200	12,90	2.580,00
9	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 420 gr	Un	400	6,90	2.760,00
10	Banana caturra de 1ª qualidade aspecto e aroma característico, com casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	Kg	3000	1,68	5.040,00
11	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	2.500	3,50	8.750,00

12	Batata doce de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio	kg	400	3,50	1.400,00
13	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Un	1.800	3,90	7.020,00
14	Biscoito doce sortido, pacote 740g, embalagem, primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	Un	800	8,90	7.120,00
15	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	Un	800	8,90	7.120,00
	Caldo concentrado de galinha em pó, de 1ª qualidade, pacote de 1,01 Kg	Un	200	11,90	2.380,00
17	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Un	700	3,20	2.240,00
18	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	Kg	2.000	14,90	29.800,00
19	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	Kg	3.000	5,50	16.500,00
20	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	Kg	3.000	16,90	50.700,00
21	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	Kg	1.500	8,49	12.735,00
22	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	Kg	700	3,50	2.450,00

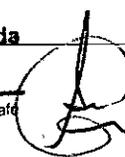


23	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	400	3,50	1.400,00
24	Chá mate tostado – CX 250 Gr	CX	400	6,50	2.600,00
25	Ervilha em conserva – lata 200 Gr.	Un	500	1,90	950,00
26	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	Un	700	8,90	6.230,00
27	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	Un	500	3,90	1.950,00
28	Farinha de trigo <i>especial tipo 1</i> . Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem atóxica	Un	200	10,90	2.180,00
	Fermento em pó químico – embalagem com 100 gramas	Un	200	2,68	536,00
30	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 500 gr.	Un	1.000	12,90	12.900,00
31	Fubá de milho, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 Kg.	Un	800	2,90	2.320,00
32	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento.	Kg	2.000	2,90	5.800,00
33	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Un	3.800	2,98	11.324,00
34	Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Un	200	5,49	1.098,00
35	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400 gr.	Un	2.200	8,99	19.778,00

Sirllei de J. N. Lopes & Cia Ltda

CNPJ - 00.471.264/0001-23

Mercado: Ika Lopes / Panificadora Bom Café



36	Maçã Fuji ou Gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unid	Kg	2.800	4,90	13.720,00
37	Mamão Formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg	1.500	4,90	7.350,00
38	Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.	Un	300	7,50	2.250,00
39	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	Un	400	5,50	2.200,00
40	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	Un	400	5,90	2.360,00
41	Macarrão com ovos tipo Spaghetti de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	Un	400	6,90	2.760,00
42	Milho verde em conserva – lata 200 Gr.	Un	600	1,90	1.140,00
43	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote 500 gr.	Un	600	2,90	1.740,00
44	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml, e posteriormente caixa com 20 unidades. - Validade mínima de 12 meses.	Un	1100	3,90	4.290,00
45	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	Un	200	5,50	1.100,00
46	Pão francês, unidade de 50 g cada, deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	Kg	1.200	7,90	9.480,00
47	Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolores e partes estragadas.	Un	800	5,90	4.720,00
48	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de	Kg	300	3,90	1.170,00

	deterioração.				
49	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo.	Kg	200	31,50	6.300,00
50	Quirerinha de milho amarelo isento de bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, pacote contendo 1 Kg	Kg	800	3,25	2.600,00
51	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade	Kg	650	3,50	2.275,00
52	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	Un	800	3,99	3.192,00
53	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	Un	500	1,90	950,00
	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	Kg	2.500	7,90	19.750,00
55	Tomate para salada de 1ª qualidade com maturação adequada para o consumo, livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme.	Kg	900	5,90	5.310,00
56	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 900 ml.	Un	300	1,90	570,00
57	Feijão tipo 1, preto, safra nova, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	600	5,99	3.594,00
	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 500 gr, rendimento de 5 litros.	Un	800	5,90	4.720,00
59	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1 kg.	Un	500	-----	-----
60	Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.	Un	600	12,90	7.740,00
61	Maionese industrializada, Embalagem em sachet de 1 kg cada. De boa qualidade.	Un	250	9,90	2.475,00
	Total				351.594,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

42

Determinação n.º 050/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

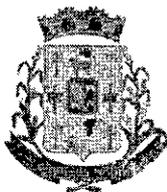
Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Educação **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme solicitação, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 – Centro – CEP: 84.660-000
 General Carneiro – Estado do Paraná
 email: smed@generalcarneiro.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Sarah Ducat Javorski

Prezada Contadora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar PARECER CONTÁBIL para abertura de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Urbanas e do Campo desta municipalidade, conforme informações a seguir:

Recurso	VALOR
1110	20.000,00
1000	363.120,00

VALOR TOTAL	R\$ 383.120,00
--------------------	-----------------------

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de Março de 2019.


 Osmir Ranieli Olinquevicz
 Secretário de Educação e Cultura
 Portaria 005/2018

12/03/19




PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 08/03/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

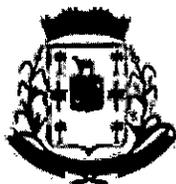
Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
67	02.04	2.044	3.3.90.32	3.3.90.32.05	R\$ 249.146,69	R\$ 20.000,00
66	02.04	2.044	3.3.90.32	3.3.90.32.05	R\$ 364.216,00	R\$ 363.120,00
					Total Previsto:	R\$ 383.120,00

					Total Geral	R\$ 383.120,00
--	--	--	--	--	--------------------	-----------------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 14 de março de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 22 de março de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Analisando a solicitação do Secretário Municipal de Administração, de 14 de fevereiro de 2019, bem como a determinação nº. 048/19, de 12 de março de 2019, exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pertinente a **“aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente aos Programas: Educação, Infantil, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, da rede Municipal de Ensino”**.

Para tanto, foram apresentados orçamentos junto às empresas do ramo (pesquisa de mercado – valor médio).

O setor de licitações elaborou a competente “Minuta do Edital”, o qual irá regular o certame.

É o relatório.

2. Analisando a “Minuta do Edital” que irá regular o certame licitatório e demais documentos, verifica-se que estão satisfeitas as exigências concernentes à fase preparatório do pregão, constante no artigo 3º da Lei 10.520/02.

Ademais, cumpre observar que o tipo licitatório adotado (*menor preço, por item*), por sua vez, encontra previsão no artigo 4º, inciso X, da Lei do Pregão c/c o artigo 45, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente à espécie.

Quanto à matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt ensina que: “tendo em vista o seu caráter peculiar, o pregão confere maior celeridade e economia na aquisição de bens e serviços comuns pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, p. 128).



E ainda, são as lições de Marçal Justen Filho que leciona: "**O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (...) A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados, tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos nos ato convocatório)**". (In comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 218 e 219). (grifamos).

Por fim, cumpre observar que o Departamento de Contabilidade, através de parecer contábil informou, sobre a existência de dotação orçamentária.

3. Diante ao exposto, efetuada a análise jurídica do edital, verifico que restaram atendidos os requisitos legais incidentes na espécie para que o processo seja levado a efeito, competindo, por sua vez, à autoridade superior deliberar quanto à conveniência e oportunidade do certame, de modo que os interesses da Administração sejam devidamente resguardados.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2019, de 15/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia ~~03/04/2019~~ ~~às 10:00~~ horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

General Carneiro, 18 de Março de 2019.



LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro(a)

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregocira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5F072B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 036/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2019, tendo em vista a necessidade de adequação do edital.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:0D8AFBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2019

Pregão Presencial - nº 007/2019

Adjudicação: 18/03/2019

Contratadas: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisição de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

LUIS HENRIQUE NERY
Pregociro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:07F7EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 033/2019

Pregão Presencial Nº 016/2019

REGISTRO DE PREÇO nº 009/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Abril de 2019, às 09:00 horas, no endereço, Av.

Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 016/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE", conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

General Carneiro, 18 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregociro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E2F94D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A Senhora MARIA LUIZA SCALIANI CERAVOLO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriuraria, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10/04/2019 a 09/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C49E66AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora MÁRCIA DOS SANTOS RODRIGUES, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Concorrência nº 003/2019. Objeto: Contratação da execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante. O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica redesignada a data de 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de duas trincheiras na interseção e cruzamento da PR 180 e Rua Marília

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a Concorrência nº 002/2019, tendo em vista a necessidade de adequação dos Anexos do edital, em atendimento ao APA nº. 9065 do TCE/PR. Fica redesignada a provável data de 18 de abril de 2019, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

Francisco Beltrão-PR, 14 de março de 2019. CLEBER FONTANA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Processo de Licitação Nº D33/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº009/2019 - TIPO: Menor Preço por Item. A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Abril de 2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 016/2019 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@genericarneiro.pr.gov.br. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE", conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência (Anexo"1") do Edital.

General Carneiro-PR, 18 de Março de 2019. LUIS HENRIQUE NERY Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.591.458/DOD1-00, foi declarada INABILITADA, conforme justificativa exposta e anexada junto ao processo licitatório e disponível através dos sites: www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios e/ou www.bl.org.br link BLL Compras. Fica convocada a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.105.413/0001-00, segunda colocada no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação de habilitação, conforme estipulado em edital. Publique-se

Guaíra-PR, 18 de março de 2019. ANILDO MORAIS PERAÇOLI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 02 de Abril de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.14400D/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo 1 do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 47.199,71 (quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação do município. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto, 810, Icaraima-PR ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima-PR, 15 de Março de 2019. LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10

Ao Contrato nº 73/2015 Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGERFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 20/04/2019. Assinatura: 19/02/2019.

Icaraima-PR, 15 de Março de 2019. LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 - PMI

Processo Nº. 022/2019.

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia 03 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa - Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 104546D-33 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro. A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado - telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 - "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 18 de março de 2019. MICHELL CRISTIAN UDHE Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MDREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Seleção de Proposta visando à Aquisição de distribuidor de Esterco, homogeneizador, horas maquinas e Adubo Superfosfato Simples, visando Ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, através do programa de gestão de solo e água em microbacias, na microbacia denominada Mariluz, através do Termo de Convenio n.º 241/2018, Celebrado entre o Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Moreira Sales - PR. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Data 04 de abril de 2019 as 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao1@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Município de Nova América da Colina/Pr torna-se público a abertura da Processo Licitatório no dia 02 de abril de 2019 as 08h:30m, pregão presencial nº11/2019. Objeto Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e máquinas do Município de Nova América da Colina. Mais informações serão fornecidas das 08:00 às 17:00 na sede da prefeitura ou pelo telefone 43 3553 1633, através do link www.novaaericadacolina.pr.gov.br/licitacoes.

Nova América da Colina-PR, 15 de março de 2019. LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Aquisição de Trator Agrícola - Contrato de Repasse nº 872584/2018/MAPA/CAIXA. O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma: a) OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de TRATOR AGRÍCOLA, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, através do Contrato de Repasse nº 872584/2018/MAPA/CAIXA, Processo nº 105628D-53, conforme descritos e especificados no Anexo 1 do instrumento convocatório; b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 20/03/2019 às 08:30 horas do dia 04/04/2019; c) ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 04/04/2019 às 09:25 horas do dia 04/04/2019; d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/04/2019; e) LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado" e f) INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavai-PR, 14 de Março de 2019. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

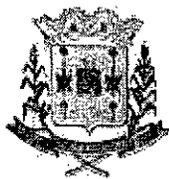
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme quantitativos e especificações em anexo. TIPO: Menor Preço - Por Item. DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 02 de abril de 2019- HORÁRIO: 14:00. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal-PR, 14 de março de 2019. ALMIRDE ALMEIDA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº.009 /2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 016/2019, que tem por objeto a **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”** deste Município, conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência Anexo “I”, cuja sessão de abertura será no dia 03 de Abril de 2019, às 09:40 horas.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: _____

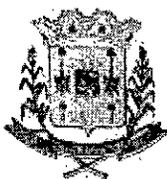
ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Beta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

51

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 /2019 – PROCESSO Nº. 033/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº.009 /2019

1. O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº. 3.931/2001, de 19 de setembro de 2.001; Portaria nº. 008/2019, de 15 de Janeiro de 2.019, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento dos produtos descritos no Termo de Referência – Anexo I atendido no presente certame, torna público a realização de licitação, no dia **03 de Abril de 2019 às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, no endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 601 – Centro.

1.2. O recebimento do Credenciamento dar-se-á até as **09:00 horas do dia 03 de Abril de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado, cuja sessão de abertura será no dia **03 de Abril de 2019, às 9:40 horas**.

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

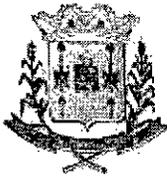
2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

2.1.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, mediante cópia do Cartão do CNPJ.

2.1.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa AutoCotação Betha, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada **INABILITADA**; e,

2.1.3. Se a proposta magnética apresentada através de **PENDRIVE, CD ou DVD** apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada **INABILITADA**.

2.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

22

2.2.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.3. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e,
- VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

4. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a **Proposta de preços, juntamente com o arquivo da proposta magnética, bem como impressa via sistema Proposta Comercial (vide anexo IX) e Documentação relativos a este Pregão.**

4.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

4.2.1. Instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

4.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

53

4.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V. (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).

4.2.5. Declaração de enquadramento e regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), cuja prova deverá efetivar-se através de documento expedido pela Junta Comercial do Estado ou por Órgão que tenha os mesmos poderes para tal.

4.2.6. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal no momento de abertura do certame licitatório, deverá a mesma informar na **DECLARAÇÃO** solicitada no item anterior que não dispõe do documento exigido para exibição naquele ato.

4.2.7. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes com a **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.7. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

4.8. Os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, protocolados da seguinte forma:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO - PR
PROCESSO Nº 123456789 /2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 123456789 /2019
LICITANTE
ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

54

PROCESSO Nº 00000000000000000000/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00000000000000000000/2019
LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)

4.9. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, DEVERÁ CONTER:

4.9.1. Anexo V – Declaração de Requisitos de Habilitação.

4.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e/ou declaração de firma individual, com a(s) última(s) alteração(ões) ocorrida(s), e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.9.2.1 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

4.9.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.9.3. Documento expedido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada.

4.9.4. Cópia da cédula de identidade (RG) do representante/credenciado.

4.9.5. Cópia do CPF do representante/credenciado.

4.9.6. Procuração do representante da empresa licitante (caso o representante/credenciado não seja sócio da empresa), com firma reconhecida.

4.10. O ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA) DEVERÁ CONTER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ITEM 09 DESTE EDITAL.

4.11. O ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO II.

4.12. No ato de entrega dos envelopes da proposta e documentação, deverá ser entregue ao Pregoeiro, DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame (modelo Anexo V).

5. OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deste nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” deste edital.



5.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- III - Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame, importação da proposta magnética para o sistema de licitações e contratos e a classificação dos licitantes;
- IV - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII - Elaboração de ata;
- VIII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX - Recebimento do exame e a decisão sobre recursos; e
- X - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6.2. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de General Carneiro.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- II - Que apresentarem preços superiores aos preços máximos previstos no Termo de Referência; e,
- III - Que não apresentarem proposta magnética, bem como impressão da mesma no sistema Proposta Comercial, que será fornecida mediante solicitação do arquivo, contendo cartão do CNPJ.

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

b) - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

56

c) - O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio receberá o arquivo magnético da proposta de preços e importará para o sistema de licitações da prefeitura.

d) - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555, para lances verbais.

e) - Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.

f) - Às licitantes classificadas conforme estabelecido na alínea "d" ou no caso da alínea "e", será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.

7.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado de acordo com o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, isto é, terá preferência de contratação a microempresa e a empresa de pequeno porte.

7.4. Entende-se por empate, na modalidade de pregão, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.5. Caso haja empate entre duas ou mais propostas apresentadas por microempresa e empresa de pequeno porte, o desempate será efetuado por sorteio, em obediência ao disposto inciso III, do artigo 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

7.7. Será declarada vencedora a proposta aceita que atender todas as exigências editalícias e apresentar o menor preço total do item, caso seja habilitada.

7.8. Não serão consideradas as propostas omissas, vagas ou as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9. Se não for possível à abertura dos envelopes das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação em uma única Sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.10. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova Sessão, oportunamente marcada para prosseguimento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

57

7.14. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, o senhor Pregoeiro declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na **exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa;

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no Termo de Referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

8.1.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no **item 22**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; e,

8.1.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, procedendo à negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito.

8.3. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

58

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Termo de Referência, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Conter preço por item, já inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **marca** dos produtos em conformidade com as **especificações** constantes no Termo de Referência do edital;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VII - Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- VIII - O prazo de entrega dos produtos: de acordo com o disposto neste Edital.
- IX - A proposta deverá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em Pendrive, CompactDisk – CD ou mídia DVD. A mídia deverá estar dentro do envelope da Proposta Comercial.**

9.2. Cada proponente deverá computar, no preço que cotar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer tributo, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

9.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no Termo de Referência – Anexo I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

9.4. A apresentação da proposta implicará, por si só, aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520, do Decreto Municipal 091/06 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

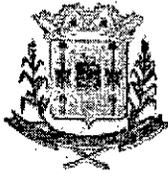
10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

10.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

10.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

10.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2.002.

10.2.2. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

59

o Pregoeiro conceder-lhe-á o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço.

10.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como as condições exigidas **no item 08** do presente Edital.

11.2. Para o preço **POR ITEM**, o proponente não poderá cotar preço com mais de duas casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).

11.3. Será desclassificado as propostas cujo preço por item exceder o citado no Termo de Referência e/ou alterarem quantidades e especificações constantes do item.

12. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso (artigo 4º, Inciso XX, da Lei 10.520/02 de 17/07/02).

12.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

12.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

12.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

60

13.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da Sessão do Pregão; e,
- b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

13.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita **PELO MENOR PREÇO POR ITEM** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e em havendo interesse da Prefeitura Municipal de General Carneiro, esta poderá propor prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pela coordenadora e Secretaria Municipal de Educação e Cultura após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

14.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos**, a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

14.3. A empresa vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

14.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

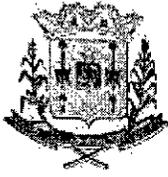
14.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

14.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

14.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

14.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

14.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com início no dia ____ / ____ / ____ e término no dia ____ / ____ / ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

63

15. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

15.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas no Termo de Referência deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

15.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

16.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas/retiradas dos produtos fornecidos.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

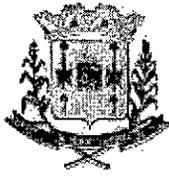
16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.8. Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

17. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

62

17.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção de Serviços administrativos educação;
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distr.
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distr.

18. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

18.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação e Cultura** do Município de General Carneiro, através da Coordenadora da merenda escolar **Lúcia Elena Jagnetz**, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

21. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

21.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Coordenadora da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a senhora **Lucia Elena Jagnetz**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

22. DAS SANÇÕES

22.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

63

22.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

22.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

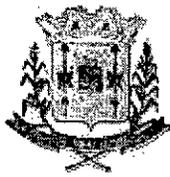
22.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

23. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital.

23.2. As quantidades dos produtos são estimadas, portanto não representam obrigação de contratação pela Administração.

23.3. As quantidades constantes neste Edital serão liberadas gradativamente, de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

64

23.4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o Órgão Gerenciador solicitará ao primeiro fornecedor classificado a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços. Caso o primeiro classificado se veja impedido de contratar, o Município convocará os demais classificados que aceitarem contratar pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

23.5. No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços, não obstante o disposto no art. 6º, do Decreto nº. 3.931/01.

23.6. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 10, do Decreto nº. 3.931/01.

23.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

24. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 3.931/01.

24.2. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 23.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.

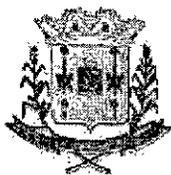
24.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

24.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

24.5. Quanto aos Órgãos participante do presente instrumento convocatório, destaca-se que os quantitativos relativos às suas necessidades serão registrados nas próprias Atas do Órgão Gerenciador, não sendo necessária a assinatura de novas Atas. Entretanto, os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula, além de ter que encaminhar uma cópia ao Órgão Gerenciador.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Constituem obrigações da Contratada de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

65

25.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

26.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

26.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos Produtos alimentícios, quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

66

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de General Carneiro - PR o direito de:

28.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

28.4.2. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

28.4.3. Adiar a data da Sessão Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

67

28.4.4. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93;

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9.1. Em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.9.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

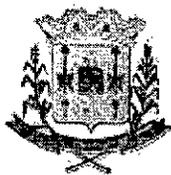
28.11. Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

28.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h30min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

30. ANEXOS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

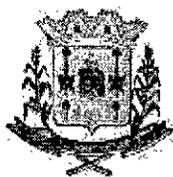
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

68

-
- I – Termo de Referência;
 - II – Documentação de Habilitação;
 - III - Modelo de Credenciamento;
 - IV – Modelo de Declaração de Licitante Empregador. (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
 - V – Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
 - VI – Modelo de Declaração de idoneidade;
 - VII – Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
 - VIII – Modelo Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou Função Pública;
 - IX - Modelo de CARTA-PROPOSTA;
 - X – Minuta da Ata de Registro.

General Carneiro – PR, 18 de Março de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

69

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 – PROCESSO Nº. 033/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1. Tal licitação se faz necessária objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante a permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

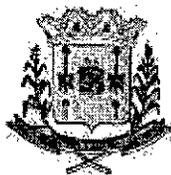
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”**.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Abobrinha Italiana vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	Kg	300	3,50	1,050,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	Un	800	14,50	11.600,00
3	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de	Un	900	11,90	10.710,00

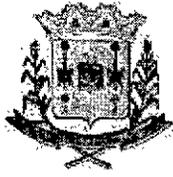


PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

70

	- açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.				
4	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	Un	300	8,49	2.547,00
5	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Un	600	11,90	2.547,00
6	Alho graúdo, tipo comum isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Kg	100	19,69	1.969,00
7	Apresentado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data de embalagem.	Kg	200	21,90	4.380,00
8	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830 Gr	Un	200	12,90	2.580,00
9	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 420 gr	Un	400	6,90	2.760,00
10	Banana caturra de 1ª qualidade aspecto e aroma característico, com casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	Kg	3000	1,68	5.040,00
11	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem	Kg	2.500	3,50	8.750,00

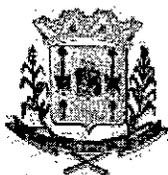


PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

71

desenvolvida.					
12	Batata doce de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio	kg	400	3,50	1.400,00
13	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Un	1.800	3,90	7.020,00
14	Biscoito doce sortido, pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	Un	800	8,90	7.1200,00
15	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	Un	800	6,29	5.030,00
16	Caldo concentrado de galinha em pó, de 1ª qualidade, pacote de 1,01 Kg	Un	200	11,90	2.380,00
17	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Un	700	3,20	2.240,00
18	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	Kg	2.000	14,90	29.800,00
19	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	Kg	3.000	5,50	16.500,00
20	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	Kg	3.000	16,90	50.700,00

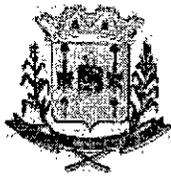


PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

72

21	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	Kg	1.500	8,49	12.735,00
22	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	Kg	700	3,50	2.450,00
23	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	400	3,50	1.400,00
24	Chá mate tostado – CX 250 Gr	CX	400	6,50	2.600,00
25	Ervilha em conserva – lata 200 Gr.	Un	500	1,90	950,00
26	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	Un	700	7,79	5.453,00
27	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	Un	500	3,90	1.950,00
28	Farinha de trigo especial tipo 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem prim. Papelão.	Un	200	10,90	2.180,00
29	Fermento em pó químico – embalagem com 100 gramas	Un	200	2,68	536,00
30	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 500 gr.	Un	1.000	12,90	12.900,00
31	Fubá de milho, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 Kg.	Un	800	2,90	2.320,00
32	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento.	Kg	2.000	2,90	5.800,00
33	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Un	3.800	2,98	11.324,00

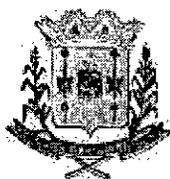


PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

73

34	Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Un	200	4,79	958,00
35	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400 gr.	Un	2.200	8,99	19.778,00
36	Maçã Fuji ou Gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unid	Kg	2.800	4,90	13.720,00
37	Mamão Formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg	1.500	4,90	7.350,00
38	Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.	Un	300	7,50	2.250,00
39	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	Un	400	5,50	2.200,00
40	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	Un	400	4,39	1.756,00
41	Macarrão com ovos tipo Spaghetti de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	Un	400	6,90	2.760,00
42	Milho verde em conserva – lata 200 Gr.	Un	600	1,90	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

74

43	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote 500 gr.	Un	600	2,90	1.740,00
44	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml. Validade mínima de 12 meses.	Un	1500	3,90	5.850,00
45	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	Un	200	5,49	1.098,00
46	Pão francês, unidade de 50 g cada, deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	Kg	1.200	7,90	9.480,00
47	Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolores e partes estragadas.	Un	800	5,90	4.720,00
48	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	Kg	300	3,90	1.170,00
49	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo.	Kg	200	31,50	6.300,00
50	Quirerinha de milho amarelo isento de bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, pacote contendo 1 Kg	Kg	800	3,25	2.600,00
51	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade	Kg	650	3,50	2.275,00
52	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	Un	800	3,99	3.192,00
53	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	Un	500	1,90	950,00
54	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	Kg	2.500	7,90	19.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

75

55	Tomate para salada de 1ª qualidade com maturação adequada para o consumo, livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme.	Kg	900	5,90	5.310,00
56	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 900 ml.	Un	300	1,69	507,00
57	Feijão tipo 1, preto, safra nova, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	600	5,99	3.594,00
58	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 500 gr, rendimento de 5 litros.	Un	800	3,49	2.792,00
59	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1 kg.	Un	500	14,99	7.495,00
60	Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.	Un	600	10,99	6.594,00
61	Maionese industrializada, Embalagem em sachet de 1 kg cada. De boa qualidade.	Un	250	9,90	2.475,00

4.2. Os itens devem ser entregues de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

4.2.1 Os produtos deverão ser entregues nas **segundas feiras e terças feiras, horário de entrega no período da manhã compreendido entre 08h00min e 11h00min e no período da tarde das 13h00min até às 16h00min, nas quantidades solicitadas, semanalmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino, entregues nas escolas urbanas e do campo e Centros Municipais de Educação Infantil conforme endereços abaixo:**

Escolas Urbanas	Endereço	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kenedy Nº 200	Bairro: Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av. Presidente Castelo Branco Nº 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle Nº 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K	Rua: João Maria Marcondes Nº 120	Bairro: Monte Castelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

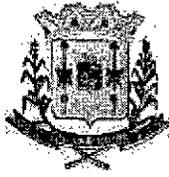
76

da Rocha		
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II N° 268	Bairro: Vila Operaria
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta N° 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF	Av. Presidente Getúlio Vargas N° 1659	Bairro Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalicio Moacir da Silva N° 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Arlene Vensão Lammel (creche)	Rua: Tereza Hass Gaiovicz N° 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski	Rua: Francisco Fernandes Luiz N° 194	Bairro: Monte Castelo
Escolas do Campo	Endereço	
Escola Municipal Campo Santa Rosa	Localidade de Santa Rosa	
Escola Municipal do Campo D. Pedro II	Localidade Faxinal dos Santos	
Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha	Localidade Santa Lidia	
Escola Municipal do Campo Divino Espírito Santo	Localidade do Jangada do Sul	
Escola Municipal do Campo Helena Wolf	Localidade do Iratim	
Escola Municipal do Campo Colina Verde	Localidade Assentamento Colina Verde	
Escola Municipal do Campo Catequese	Localidade assentamento Catequese	
Escola Municipal do Campo Ébano Pereira	Localidade Indubra	
Escola Municipal do Campo Tomé de Souza	Localidade da Rebrás	

4.3. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.

4.4 Os Produtos deverão ser entregues nos endereços citados acima e na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de General Carneiro sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas N° 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

5 . PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

78

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 – PROCESSO Nº. 033/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº.009 /2019

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

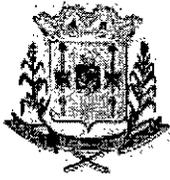
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III;
- d) - Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”, de acordo com o modelo constante no Anexo VI.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- c) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- h) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.
- j) - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- l) – Certificado de Inspeção Sanitária (Municipal) compatível com o objeto licitado.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, assinados pelo Representante legal da Empresa e seu Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

79

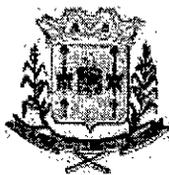
Observação: a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

b) - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro 18 de Março de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

80

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 – PROCESSO Nº. 033/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

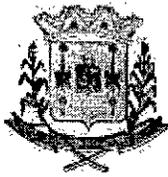
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr (a) _____, portador de RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

de 2019. _____, em _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

81

ANEXO IV (MODELO)

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

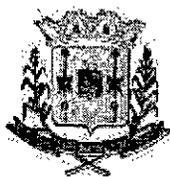
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0___/___, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

82

ANEXO V

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0__ / ____ – PROCESSO Nº. 0__ / ____

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0__ / ____

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 0__ / _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

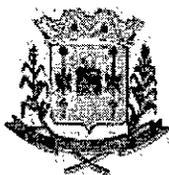
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

* ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

83

ANEXO VI (MODELO)

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ - PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

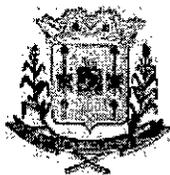
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

84

ANEXO VII (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ – PROCESSO Nº. 0 ___ / ___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

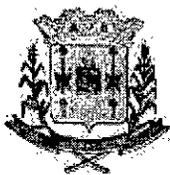
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

General Carneiro – PR, _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0*42) 3552-1441

85

ANEXO VIII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE
CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

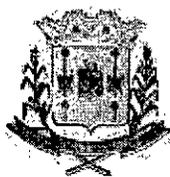
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0___/___, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

86

MODELO

ANEXO IX - CARTA-PROPOSTA

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de fornecimento de produtos.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos Alimentícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificado no Termo de Referência "I",

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº. INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.

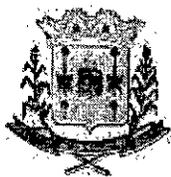
2.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

2.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos tais como, as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar o abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

_____, em _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

87

ASSINATURA DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO X – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____.

Aos _____ dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, _____, portador da carteira de identidade sob nº. RG-_____, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº. _____, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº. _____ neste ato representada pela Sr(a) _____, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. ____/____, referente ao Pregão Presencial nº. ____/____, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

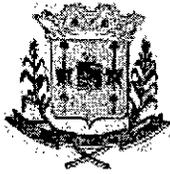
- O Objeto da presente ata é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R\$. (_____)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

88

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção de Serviços administrativos educação;
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distr.
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distr.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. ____ / ____, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. ____ / ____, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. ____ / ____ pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

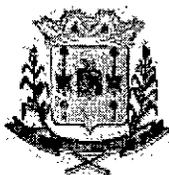
3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

89

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

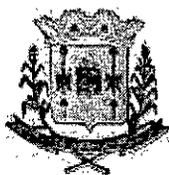
CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos alimentícios deverão entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695, Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pela coordenadora e **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos**, a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues nas **segundas feiras e terças feira, horário de entrega no período da manhã compreendido entre 08h00min e 11h00min e no período da tarde das 13h00min até às 16h00min, nas quantidades solicitadas, semanalmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino, entregues nas escolas urbanas e do campo e Centros Municipais de Educação Infantil conforme endereços abaixo:**

Escolas Urbanas	Endereço	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kenedy Nº 200	Bairro: Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av. Presidente Castelo Branco Nº 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle Nº 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes Nº 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II Nº 268	Bairro: Vila Operaria
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta Nº 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF	Av. Presidente Getúlio Vargas Nº 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil	Rua: Natalício Moacir da	Bairro: Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

90

Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Silva Nº 148	
Centro Educacional Infantil Ariene Vensão Lammel (creche)	Rua: Tereza Hass Gaiovicz Nº 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski	Rua: Francisco Fernandes Luiz Nº 194	Bairro: Monte Castelo
Escolas do Campo	Endereço	
Escola Municipal Campo Santa Rosa	Localidade de Santa Rosa	
Escola Municipal do Campo D.Pedro II	Localidade Faxinal dos Santos	
Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha	Localidade Santa Lidia	
Escola Municipal do Campo Divino Espírito Santo	Localidade do Jangada do Sul	
Escola Municipal do Campo Helena Wolf	Localidade do Iratim	
Escola Municipal do Campo Colina Verde	Localidade Assentamento Colina Verde	
Escola Municipal do Campo Catequese	Localidade assentamento Catequese	
Escola Municipal do Campo Ébano Pereira	Localidade Indubra	
Escola Municipal do Campo Tomé de Souza	Localidade da Rebrás	

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os Produtos Alimentícios em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

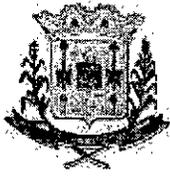
5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

91

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na cláusula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** do Município de General Carneiro, através da coordenadora de merenda escolar **Lúcia Elena Jagnetz**, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

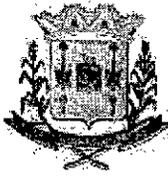
9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, o Secretário de Educação e Cultura **Osmir Ranielli Olinquevicz**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- g) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

92

- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

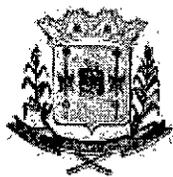
11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos Produtos, quais devam apresentar descrição e qualidade. Conforme Anexo I desse Edital.

- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

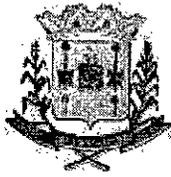
I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

94

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

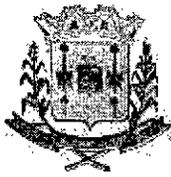
15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do Pregão Presencial nº. ____/____ - Registro de Preços nº. ____/____ integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

95

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n.º: _____

Assinatura

NOME: _____
RG n.º: _____

Assinatura

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIRLEI DE J.N.LOPES E CIA LTDA., Pessoa Juridica de Direito Privado, com sede à Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo em General Carneiro-Pr, inscrita no CNPJ MF nº 00.471.264/0001-23; Aqui representada pela Administradora Sra. **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em General Carneiro-Pr, à Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.476.181-1/PR e CPF nº 937.894.169-91.

OUTORGADO: ANTONIO HAMILTON CORREA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em General Carneiro-Pr, à Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.016.771-0/PR e CPF sob nº 020.359.079-18.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, e na melhor forma da Lei, a outorgante, acima qualificada constitui e nomeia seu procurador, com poderes amplos, gerais e ilimitados, para representá-la junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, com a finalidade única e exclusiva de participar de licitações, formular propostas verbais, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame, dar lances, enfim praticar todos os atos para o fiel cumprimento do presente mandato.

General Carneiro-Pr, 14 de Março de 2019.

RECONHEÇO

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA

CONFERE COM ORIGINAL

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521264

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA

Em test. da verdade

18/03/2019 08:42 Cristiano Rosseti

Selo Digital Nº R5vk1.68cbI.T3hst - a9bkQ.PPCfZ
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA
Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 00.471.264/0001-23
Fone: (42) 35521349

Ao
PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

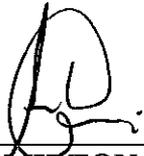
CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

Através da presente fica credenciado o Sr. **ANTONIO HAMILTON CORREA**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.016.771-0/PR e CPF sob nº 020.359.079-18, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente

General Carneiro PR, 03 de Abril de 2019.



ANTONIO HAMILTON CORREA



98

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1211767471

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1211767471

NOME: ANTONIO HAMILTON CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6016771-0 SESP PR

CPF: 020.359.079-18 DATA NASCIMENTO: 06/09/1973

RELACAO: JURACI CORREA, ANTONIA ALVES CORREA

PERMISSAO: ACE: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00371394051 VALIDADE: 25/11/2020 1ª HABILITACAO: 08/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSAO: 25/11/2015

LOCAL: GENERAL CARNEIRO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 62467891379 PR510083240

DETRAN - PR (PARANA)

CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.471.264/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1995
NOME EMPRESARIAL SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 575	COMPLEMENTO
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3552-1349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2019** às **15:57:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

401

**SOCIEDADE LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES, brasileira, casada por regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº. 937.894.169-91, Carteira de Identidade nº. 6.476.181-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, CEP 84660-000, General Carneiro-Pr e **ONOBIA MENDES LOPES**, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº. 660.844.079-00, Carteira de Identidade nº. 1.192.001/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, CEP 84660-000, General Carneiro-Pr, únicos sócios da sociedade mercantil **SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**, com sede e foro em General Carneiro-Pr, na Rua Castelo Branco, 575 - Loja, Monte Castelo, CEP 84660.000, CNPJ sob nº 00.471.264/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203254949 em 24.02.1995, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Handwritten signature and stamp:
Monte Castelo, Paraná - 84660-000
1995

CLÁUSULA PRIMEIRA.: - O objeto social que era **Comercio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias**, passa a ser: **Fabricação e Comércio de Pães, Comércio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias**.

CLÁUSULA TERCEIRA.: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**.
- 2ª. A sociedade tem sua sede na Rua Castelo Branco, 575 –Monte Castelo em General Carneiro, Estado do Paraná, CEP nº 84660-000.
- 3ª. O objeto social é o **Fabricação e Comércio de Pães, Comércio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias**.
- 4ª. O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES	2.500	2.500,00
ONOBIA MENDES LOPES	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

- 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Março de 1995 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. A administração da sociedade caberá a **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil de 2002).
- 9ª. Ao término de da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial

Handwritten signature

102

**SOCIEDADE LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**

e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

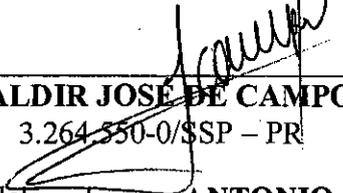
General Carneiro, 18 de Março de 2003



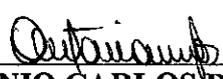
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES
Testemunhas.:



ONOBIA MENDES LOPES



VALDIR JOSÉ DE CAMPOS
3.264.550-0/SSP - PR



ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
4.277.545-2/SSP-PR

Elaborado por **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS**
N.º Identidade Profissional : 27834/O-7
Órgão Emissor : SSP/PR



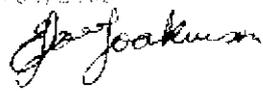
Assinatura



CAMPOS - Escritório Contábil
Av. Pres. Getúlio Vargas, 404 - Centro
84660-000 - GENERAL CARNEIRO PR
Fone: (0**42) 552-1206/552-1407



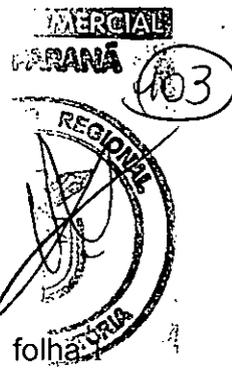
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2003
SOB NÚMERO: 20030701803
Protocolo: 03/070780-3



EVERLY MOTTA JOAKINSON

Marta Lactio Cedelemo - 03.070807-4





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 41203254949**

Os signatários deste instrumento:

1) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, natural de Porto União-SC, casada no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº 6.476.181-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000,

2) **ONOBIA MENDES LOPES**, brasileira, natural de General Carneiro-PR, casada no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 660.844.079-00, portadora da carteira de identidade RG nº 1.192.001/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000 e

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203254949 em 24/02/1995 e última alteração contratual registrada sob nº. 20030707803 em 20/03/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.471.264/0001-23, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANTONIO HAMILTON CORREA**, brasileiro, natural de General Carneiro-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 020.359.079-18, carteira de identidade RG 6.016.771-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia remanescente **ONOBIA MENDES LOPES**, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 2.500 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais) ao ingressante **ANTONIO HAMILTON CORREA**, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES	50.00	2.500	2.500,00
ANTONIO HAMILTON CORREA	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA Corrige-se o Nome Empresarial para **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME**.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 41203254949**

folha 2

CLÁUSULA QUINTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

General Carneiro-PR, 18 de Novembro de 2003.



SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES

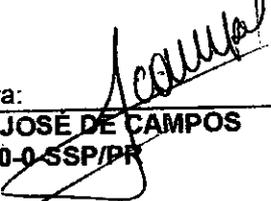


ONOBIA MENDES LOPES

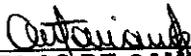


ANTONIO HAMILTON CORREA

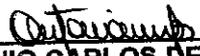
Testemunhas:

Assinatura: 

VALDIR JOSÉ DE CAMPOS
3.264.550-0-SSP/PR

Assinatura: 

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
4.277.545-2-SSP/PR)

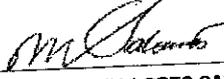
Elaborado por: 

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
CRC nº. 27.834/O-7-CRC/PR



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2004
SOB NÚMERO: 20040736881
Protocolo: 04/073688-1**

Empresa: 41 2 0325494 9
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



405

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 412.0325494-9**

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

2) **ANTONIO HAMILTON CORREA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de General Carneiro-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 020.359.079-18, portador da carteira de identidade RG nº. 6.016.771-0/II-PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.471.264/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0325494-9 em 24/02/1995 e última alteração contratual registrada sob nº. 20040736881 em 13/02/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, brasileira, natural de Porto União-SC, solteira, nascida em 28/12/1998, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 063.139.469-95, portadora da carteira de identidade civil nº 12.656.100-8/II-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Centro, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, representada por sua mãe **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HAMILTON CORREA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, uma parte de suas quotas, ou seja, 250 (Duzentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a ingressante **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HAMILTON CORREA**, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, uma parte de suas quotas, ou seja, 2.250 (Duas mil duzentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) a sócia **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 412.0325494-9**

106

folha 2 de 2

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES	90.00	18.000	18.000,00
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA	10.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Fabricação e Comércio de Paes, Comercio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.**

CLÁUSULA SETIMA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro -PR, 28 de março de 2012

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES

ANTONIO HAMILTON CORREA

BARBARA EDUARDA LOPES CORREA
Representada por sua mãe Sirlei de Jesus Nunes Lopes

REGISTRO CIVIL
ARIELSON HUERGO
FUNARPEN
Marcelo Huergo
ADENILTON Huergo
NOTAS
Ciomara de Fátima Huergo Galle
EEK03461
GENERAL CARNEIRO - PR

OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Pres. Get. Vargas, 200 - Fone/Fax: (41) 352-1204
 Arlomar Emilio Huergo Tabelão
 Reconheço Assinatura verdadeira e firma
de Sirlei de Jesus Nunes Lopes (e)
e Antonio Hamilton Correa
 Era test. e _____ de verdade
 General Carneiro (PR) 28/03/12
 Arlomar Emilio Huergo
 Marcelo Emilio Huergo
 Celso Rodrigues Luz Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICADO REGISTRO EM: 02/04/2012
 SOB NUMERO: 20123000130
 Protocolo: 12/300013-0; DE 02/04/2012
 Empresa: 41 2 0325494 9
 SIRLEI DE J.N. LOPES & CIA LTDA ME
SEBASTIAO MOTTA
 SECRETARIO-GERAL

Alcides Faria Pacheco
 R.G. 1.245.438-4 / PR
 02 ABR. 2012

(107)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9**

Folha: 1 de 3

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº 6.476.181-1/II-PR, expedida em 20/05/1992, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

2) **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, brasileira, natural de Porto União-SC, solteira, nascida em 28/12/1998, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 063.139.469-95, portadora da carteira de identidade RG nº 12.656.100-8/II-PR, expedida em 23/10/2008, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, representada por sua mãe **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº 6.476.181-1/II-PR, expedida em 20/05/1992, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.471.264/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0325494-9 em 24/02/1995 e última alteração contratual sob nº 20123000130 em 02/04/2012, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.. passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Produção e promoção de eventos esportivos. Outras atividades esportivas como, atletas esportistas, cronometragem, árbitros e juizes esportivos, treinadores esportivos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - MAIORIDADE: A sócia **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

(108)

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA - MUDANÇA DE NOME: Altera-se o nome da sócia SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES para SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA, em vista do seu regime de casamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA	90.00	36.000	36.000,00
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA	10.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

109

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9**

Folha: 3 de 3

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de General Carneiro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro-PR, 31 de janeiro de 2018.

RECONHEÇO

RECONHEÇO



**SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES
CORREA**



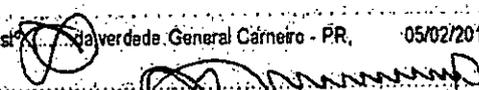
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA


TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35621264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA,
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA.

Em test. de Verdade, General Carneiro - PR, 05/02/2018


Carla Regina da Luz Silva
Funarpen Selo Digital Nº 9576-83781.gFFa5 C3W05.P0xD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>


**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.

SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

110

SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA
Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 00.471.264/0001-23
Fone: (42) 35521349

Ao
PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

O licitante **SIRLEI DE J.N.LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.471.264/0001-23, com sede a Rua Castelo Branco, 575 – Monte castelo em General Carneiro, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal. Sr. **ANTONIO HAMILTON CORREA**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.016.771-0/PR e CPF sob nº 020.359.079-18, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 016/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

General Carneiro Pr, 03 de Abril de 2019



ANTONIO HAMILTON CORREA

00.471.264/0001-23
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA
LTDA
Rua Castelo Branco, 575
Monte Castelo
84660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR



111

SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA

Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 00.471.264/0001-23
Fone: (42) 35521349

Ao

PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

Declaro sob as penas lei, que a empresa **SIRLEI DE J.N.LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.471.264/0001-23, com sede a Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo em General Carneiro, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal. Sr. **ANTONIO HAMILTON CORREA**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.016.771-0/PR e CPF sob nº 020.359.079-18, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos e restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja, declarada vencedora do certame.

General Carneiro PR, 03 de Abril de 2019.



ANTONIO HAMILTON CORREA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

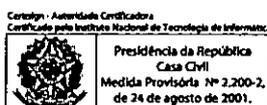
Nome Empresarial SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0325494-9	CNPJ 00.471.264/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1995	Data de Início de Atividade 01/03/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTELO BRANCO, 575, MTE CASTELO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			
Objeto Social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Produção e promoção de eventos esportivos. Outras atividades esportivas como, atletas esportistas, cronometragem, árbitros e juizes esportivos, treinadores esportivos.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA 937.894.169-91	36.000,00	SOCIO	Administrador
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA 063.139.469-95	4.000,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20180862391 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de março de 2019

19/176962-2

*191/6962

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/04/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **00.471.264/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

ANTONIO HAMILTON CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6016771-0 / BR / PR

CPF DATA NASCIMTO
 020.359.079-18 06/05/1973

FILIAÇÃO
 JURACI CORREA
 ANTONIA ALVES CORREA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 0000000000 00000000 00

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACÃO
 00371394051 25/11/2020 08/09/1998

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 12/11/2017

PROBADO PLASTIFICAR
 12/11/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 GENERAL CARNEIRO, PR 25/11/2015

ARCS (PRA) 62467891379
 PR910083240

GENERAL P.R. (P-ARRANVA)

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL 116
Nr.: 16/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 33/2019, Licitação nº. 16/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES E CIA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Ao analisar a documentação de habilitação confirmou que está conforme edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

General Carneiro, 3 de Abril de 2019

COMISSÃO:

LUIS HENRIQUE NERY

-  - Pregoeiro(a)

DAIANE APARECIDA CHASS

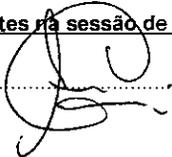
-  - MEMBRO DE EQUIPE

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

-  - MEMBRO DE EQUIPE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO HAMILTON CORREIA

-  - Representante

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
 C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 16/2019 - PR**

Processo Administrativo: 33/2019
 Processo Licitatório: 33/2019
 Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/7

Fornecedor: **SIRLEI DE JÂN LOPES & CIA LTADA - ME**
 Endereço: CASTELO BRANCO - Bairro: MONTE CASTELO
 Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000
 CNPJ: 00.471.264/0001-23 Inscrição Estadual: 30800064682
 Telefone: 4235521349 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	KG	Abobrinha Italiana vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	3,50		0,0000	3,50	1.050,00
2	800,00	UN	Achocolatado em pó, instantâneo, vitamínado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	14,50	ITALIC	0,0000	14,30	11.520,00
3	900,00	UN	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana - de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	11,90	CARAVELAS	0,0000	11,50	10.350,00
4	300,00	UN	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	8,49	MILHENA	0,0000	8,45	2.535,00
5	600,00	UN	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg	11,90	TIO LORO	0,0000	11,80	7.080,00
6	100,00	KG	ALHO GRAUDO DO TIPO COMUM SEM DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR DROGAS	19,69	CANTU	0,0000	19,60	1.960,00
7	200,00	KG	APRESUNTADO, fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20 gramas cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data da embalagem.	21,90	CATARATAS	0,0000	21,80	4.360,00
8	200,00	UN	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830 Gr	12,90	ANGULO	0,0000	12,80	2.560,00
9	400,00	UN	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 420 gr	6,90	ANGULO	0,0000	6,80	2.720,00

GENERAL CARNEIRO, 1 de Abril de 2019


 SIRLEI LOPES
 SOCIO GERENTE

117

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2019 - PR**

Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 2/7

Fornecedor: **SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTADA - ME**
Endereço: CASTELO BRANCO - Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000
CNPJ: 00.471.264/0001-23 Inscrição Estadual: 3080064682
Telefone: 4235521349 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	3.000,00	KG	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1,68		0,0000	1,67	5.010,00
11	2.500,00	KG	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO	3,50		0,0000	3,45	8.625,00
12	400,00	KG	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	3,50		0,0000	3,49	1.396,00
13	1.800,00	UN	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	3,90	TIROL	0,0000	3,90	7.020,00
14	800,00	UN	Biscoito doce sortido, pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	8,90	PARATI	0,0000	8,89	7.112,00
15	800,00	UN	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	6,29	PARATI	0,0000	6,29	5.032,00
16	200,00	UN	CALDO CONCENTRADO DE GALINHA EM PÓ, de 1ª qualidade pacote de no mínimo 1Kg.	11,90		0,0000	11,90	2.380,00
17	700,00	UN	CANJICA DE MILHO BRANCO - PCT 500GR	3,20	KITAL	0,0000	3,19 3,10	2.233,00
18	2.000,00	UN	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pagaloso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	14,90		0,0000	14,89	29.780,00

GENERAL CARNEIRO, 2 de Abril de 2019

SIRLEI LOPES
SOCIO GERENTE

118

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84560-000 - General Carneiro

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2019 - PR**

Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 3/7

Fornecedor: SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTADA - ME
Endereço: CASTELO BRANCO - Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000
CNPJ: 00.471.264/0001-23 Inscrição Estadual: 3080064662
Telefone: 4235521349 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	3.000,00	KG	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água da no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	5,50	JAGUA	0,0000	5,49	16.470,00
20	3.000,00	KG	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	16,96 16,60		0,0000	16,80	50.400,00
21	1.500,00	KG	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	8,49		0,0000	8,45	12.675,00
22	700,00	KG	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3,50		0,0000	3,45	2.415,00
23	400,00	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e início de germinação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3,50		0,0000	3,45	1.380,00
24	400,00	CX	Chá mate tostado - CX 250 Gr.	6,50	REAL	0,0000	6,45	2.580,00
25	500,00	UN	ERVILHA EM CONSERVA lata com no mínimo 200 gramas.	1,90	QUERO	0,0000	1,85	925,00
26	700,00	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTREADO - 840 GR	7,79	QUERO	0,0000	7,75	5.425,00

GENERAL CARNEIRO, 1 de Abril de 2019.


SIRLEI LOPES
SOCIO GERENTE



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2019 - PR**

Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 4/7

Fornecedor: **SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTADA - ME**
Endereço: CASTELO BRANCO - Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000
CNPJ: 00.471.264/0001-23 Inscrição Estadual: 3080064682
Telefone: 4235521349 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
27	500,00	UN	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	3,90	PAIOL	0,0000	3,90	1.950,00
28	200,00	UNI	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	10,99	REALTA	0,0000	10,99	2.178,00
29	200,00	UNI	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 Gr	2,68	FRECHAMAN	0,0000	2,65	530,00
30	1.000,00	UN	Flocos de milho apucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 500 gr.	12,90	SPIGUITO	0,0000	12,85	12.850,00
31	800,00	UN	FUBA DE MILHO, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg.	2,90	SILOTI	0,0000	2,85	2.280,00
32	2.000,00	KG	LARANJA PÉRA DE 1ª QUALIDADE, peso médio 200g., casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	2,90		0,0000	2,85	5.700,00
33	3.800,00	UN	LEITE UHT INTEGRAL- Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra Pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	2,98	TIROL	0,0000	2,98	11.324,00
34	200,00	UN	Leite longa vida - sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	4,79	TIROL	0,0000	4,79	958,00
35	2.200,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO PACOTES 400GR	8,99	CCGL	0,0000	8,89	19.558,00
36	2.800,00	KG	MAÇA GALA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO	4,90		0,0000	4,85	13.580,00

GENERAL CARNEIRO, 2 de Abril de 2019

SIRLEI LOPES
SOCIO GERENTE

120

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2019 - PR**

Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 6/7

Fornecedor: **SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTADA - ME**
Endereço: CASTELO BRANCO - Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000
CNPJ: 00.471.264/0001-23 Inscrição Estadual: 3080064682
Telefone: 4235521349 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
45	200,00	UN	OVOS de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachaduras, embalada em caixa de papelão ou plástico. Contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	5,49	CANTU	0,0000	5,45	1.090,00
46	1.200,00	KG	PÃO FRANCÊS, unidade de 50 gramas cada, deve se apresentar se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	7,90		0,0000	7,80	9.360,00
47	800,00	UN	PÃO FATIADO em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	5,90		0,0000	5,80	4.640,00
48	300,00	KG	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	3,90		0,0000	3,85	1.155,00
49	200,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resiste atóxico e transparente isento de mofo.	31,50	CATARATAS	0,0000	31,45	6.290,00
50	800,00	UN	QUIRERINHA DE MILHO AMARELO, isenta de bolor e umidade, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente de 1Kg.	3,25	PAIOL	0,0000	3,20	2.560,00
51	650,00	KG	REPOLHO de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade.	3,50		0,0000	3,45	2.242,50
52	800,00	UN	SAGU de 1ª qualidade embalado em pacote de polietileno atóxico resistente, contendo peso líquido de 500 gramas.	3,99	PRATA	0,0000	3,90	3.120,00
53	500,00	UN	SAL REFINADO IODADO, pacote de 1Kg. Embalagem seca e transparente.	1,90	MARFIM	0,0000	1,85	925,00
54	2.500,00	KG	Salsicha tipo a granet; aspecto próprio, íntegra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	7,90	NAT	0,0000	7,80	19.500,00

GENERAL CARNEIRO, 1 de Abril de 2019


SIRLEI LOPES
SOCIO GERENTE

122

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.581/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2019 - PR**

Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 7/7

Fornecedor: SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTADA - ME
Endereço: CASTELO BRANCO - Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000
CNPJ: 00.471.264/0001-23 Inscrição Estadual: 3080064682
Telefone: 4235521349 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
55	900,00	KG	TOMATE de 1º qualidade com 60% de maturação, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de resíduos de origem física, mecânica, biológica e matéria terrosa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	5,90		0,0000	5,90	5.310,00
56	300,00	UN	VINAGRE 900 ML	1,69	DA ILHA	0,0000	1,65	495,00
57	600,00	UNI	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE SAFRA NOVA PCT 1KG	5,99	FLOR DO SUL	0,0000	5,95	3.570,00
58	800,00	UN	SUGO EM PÓ, sabores diversos, tipo artificial, colorido artificialmente e adoçado; pacote atóxico, resistente, com peso de 500g rendimento 5 litros.	3,49	ATALAIA	0,0000	3,45	2.760,00
59	500,00	UN	PÓ PARA GELATINA, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de: 1Kg.	14,99	PREDILECTA	0,0000	14,95	7.475,00
60	600,00	UN	DOCE DE LEITE CREMOSO - POTE 01KG	10,99	DA SERRA	0,0000	10,90	6.540,00
61	250,00	UN	Maionesa industrializada. Embalagem em sachet de 1 kg cada. De boa qualidade.	9,90	DAJUDA	0,0000	9,80	2.450,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

GENERAL CARNEIRO 01 DE ABRIL DE 2019.

Total Geral: 376.707,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trezentos e setenta e seis mil setecentos sete reais e cinquenta centavos)

GENERAL CARNEIRO, 1 de Abril de 2019

SIRLEI LOPES
SOCIO GERENTE

123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL (124)

Nr.: 16/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2019 (Seqüência: 1)

Ao(s) 3 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 33/2019, Licitação nº 16/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 10736 - SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Abobrinha Italiana vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	KG	300,00		0,0000	3,50	1.050,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	UN	800,00	ITALIC	0,0000	14,30	11.440,00
3	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana - de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	UN	900,00	CARAVELAS	0,0000	11,50	10.350,00
4	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	UN	300,00	MILHENA	0,0000	8,45	2.535,00
5	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg	UN	600,00	TIO LORO	0,0000	11,80	7.080,00
6	ALHO GRAUDO DO TIPO COMUM SEM DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR DROGAS	KG	100,00	CANTU	0,0000	19,60	1.960,00
7	APRESUNTADO, fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20 gramas cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data da embalagem.	KG	200,00	CATARATAS	0,0000	21,80	4.360,00
8	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830 Gr	UN	200,00	ANGULO	0,0000	12,80	2.560,00
9	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 420 gr	UN	400,00	ANGULO	0,0000	6,80	2.720,00
10	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.000,00		0,0000	1,67	5.010,00
11	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	2.500,00		0,0000	3,45	8.625,00
12	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	KG	400,00		0,0000	3,49	1.396,00
13	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	1.800,00	TIROL	0,0000	3,90	7.020,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

129

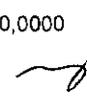
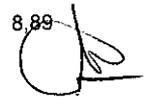
CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 2/4

Participante: 10736 - SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	Biscoito doce sortido, pacote 740g, embalagem primaria. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	UN	800,00	PARATI	0,0000	8,89	7.112,00
15	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 740g, embalagem primaria. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	UN	800,00	PARATI	0,0000	6,29	5.032,00
16	CALDO CONCENTRADO DE GALINHA EM PÓ, de 1ª qualidade pacote de no mínimo 1Kg.	UN	200,00		0,0000	11,90	2.380,00
17	CANJICA DE MILHO BRANCO - PCT 500GR	UN	700,00	KITAL	0,0000	3,10	2.170,00
18	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	UN	2.000,00		0,0000	14,89	29.780,00
19	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	KG	3.000,00	JAGUA	0,0000	5,49	16.470,00
20	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	KG	3.000,00		0,0000	16,60	49.800,00
21	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	KG	1.500,00		0,0000	8,45	12.675,00
22	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	700,00		0,0000	3,45	2.415,00
23	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e inicio de germinação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400,00		0,0000	3,45	1.380,00
24	Chá mate tostado - CX 250 Gr.	CX	400,00	REAL	0,0000	6,45	2.580,00
25	ERVILHA EM CONSERVA lata com no mínimo 200 gramas.	UN	500,00	QUERO	0,0000	1,85	925,00
26	EXTRATO DE TOMATE CONCENTREADO - 840 GR	UN	700,00	QUERO	0,0000	7,75	5.425,00
27	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	UN	500,00	PAIOL	0,0000	3,90	1.950,00
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	UNI	200,00	REALTA	0,0000	10,89	2.178,00
29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 Gr	UNI	200,00	FRECHAMAN	0,0000	2,65	530,00
30	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 500 gr.	UN	1.000,00	SPIGUITO	0,0000	12,85	12.850,00
31	FUBA DE MILHO, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg.	UN	800,00	SILOTI	0,0000	2,85	2.280,00
32	LARANJA PÉRA DE 1ª QUALIDADE, peso médio 200g., casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.000,00		0,0000	2,85	5.700,00
33	LEITE UHT INTEGRAL- Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra Pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UN	3.800,00	TIROL	0,0000	2,98	11.324,00
34	Leite longa vida - sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UN	200,00	TIROL	0,0000	4,79	958,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO PACOTES 400GR	PCT	2.200,00	CCGL	0,0000	8,89	19.558,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

126

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 3/4

Participante: 10736 - SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	MAÇA GALA DE 1º QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	2.800,00		0,0000	4,85	13.580,00
37	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.500,00		0,0000	4,90	7.350,00
38	MARGARINA VEGETAL COM SAL, contendo no mínimo 40% lipídeos, livre de gordura trans. Embalagem de 1Kg.	UN	300,00	SOYA	0,0000	7,49	2.247,00
39	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	UN	400,00	CASAREDO	0,0000	5,45	2.180,00
40	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	UN	400,00	CASAREDO	0,0000	4,35	1.740,00
41	Macarrão com ovos tipo Spaghetti de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	UN	400,00	PARATI	0,0000	6,80	2.720,00
42	MILHO VERDE CONSERVA 200GR	UN	600,00	QUERO	0,0000	1,85	1.110,00
43	MILHO PARA PIPOCA- classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Pacote com 500 gramas.	UN	600,00	FLOR DO SUL	0,0000	2,85	1.710,00
44	OLEO DE SOJA REFINADD, embalagem de plástico atóxico com no mínimo 900ml, cor própria, transparente. Validade mínima de 12 meses.	UN	1.500,00	COCAMAR	0,0000	3,85	5.775,00
45	OVOS de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachaduras, embalada em caixa de papelão ou plástico. Contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	UN	200,00	CANTU	0,0000	5,45	1.090,00
46	PÃO FRANCÊS, unidade de 50 gramas cada, deve se apresentar se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	KG	1.200,00		0,0000	7,80	9.360,00
47	PÃO FATIADO em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	UN	800,00		0,0000	5,80	4.640,00
48	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	KG	300,00		0,0000	3,85	1.155,00
49	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resiste atóxico e transparente isento de mofo.	KG	200,00	CATARATAS	0,0000	31,45	6.290,00
50	QUIRERINHA DE MILHO AMARELO, isenta de bolor e umidade, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente de 1Kg.	UN	800,00	PAIOL	0,0000	3,20	2.560,00
51	REPOLHO de 1º qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade.	KG	650,00		0,0000	3,45	2.242,50
52	SAGU de 1º qualidade embalado em pacote de polietileno atóxico resistente, contendo peso líquido de 500 gramas.	UN	800,00	PRATA	0,0000	3,90	3.120,00
53	SAL REFINADO IODADO, pacote de 1Kg. Embalagem seca e transparente.	UN	500,00	MARFIM	0,0000	1,85	925,00
54	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	KG	2.500,00	NAT	0,0000	7,80	19.500,00
55	TOMATE de 1º qualidade com 60% de maturação, polpa integra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica, biológica e matéria terrosa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	900,00		0,0000	5,90	5.310,00
56	VINAGRE 900 ML	UN	300,00	DA ILHA	0,0000	1,65	495,00
57	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE SAFRA NOVA PCT 1KG	UNI	600,00	FLOR DO SUL	0,0000	5,95	3.570,00

[Handwritten signatures]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

127

Nr.: 16/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 4/4

Participante: 10736 - SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
58	SUCO EM PÓ, sabores diversos, tipo artificial, colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 500g rendimento 5 litros.	UN	800,00	ATALAIA	0,0000	3,45	2.760,00
59	PÓ PARA GELATINA, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1Kg.	UN	500,00	PREDILECTA	0,0000	14,95	7.475,00
60		UN	600,00	DA SERRA	0,0000	10,90	6.540,00
61	Maionese industrializada, Embalagem em sachet de 1 kg cada. De boa qualidade.	UN	250,00	DAJUDA	0,0000	9,80	2.450,00
Total do Participante ----->							379.472,50
Total Geral ----->							379.472,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

General Carneiro, 3 de Abril de 2019

COMISSÃO:

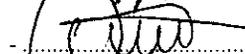
LUIS HENRIQUE NERY

 - Pregoeiro(a)

DAIANE APARECIDA CHASS

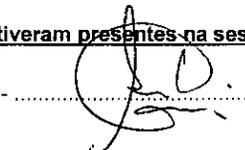
 - MEMBRO DE EQUIPE

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

 - MEMBRO DE EQUIPE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO HAMILTON CORREIA

 - Representante

**SOCIEDADE LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES, brasileira, casada por regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº. 937.894.169-91, Carteira de Identidade nº. 6.476.181-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, CEP 84660-000, General Carneiro-Pr e **ONOBIA MENDES LOPES**, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº. 660.844.079-00, Carteira de Identidade nº. 1.192.001/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, CEP 84660-000, General Carneiro-Pr, únicos sócios da sociedade mercantil **SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**, com sede e foro em General Carneiro-Pr, na Rua Castelo Branco, 575 - Loja, Monte Castelo, CEP 84660.000, CNPJ sob nº 00.471.264/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203254949 em 24.02.1995, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Sirlei Lopes
12/02/95

CLÁUSULA PRIMEIRA.: - O objeto social que era **Comercio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias**, passa a ser: **Fabricação e Comércio de Pães, Comércio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias**.

CLÁUSULA TERCEIRA.: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**.
- 2ª. A sociedade tem sua sede na Rua Castelo Branco, 575 –Monte Castelo em General Carneiro, Estado do Paraná, CEP nº 84660-000.
- 3ª. O objeto social é o **Fabricação e Comércio de Pães, Comércio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias**.
- 4ª. O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES	2.500	2.500,00
ONOBIA MENDES LOPES	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

- 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Março de 1995 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. A administração da sociedade caberá a **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil de 2002).
- 9ª. Ao término de da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial

**SOCIEDADE LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**

e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

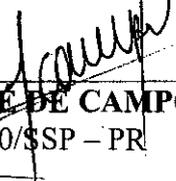
General Carneiro, 18 de Março de 2003



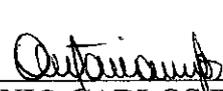
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES
Testemunhas.:



ONOBIA MENDES LOPES

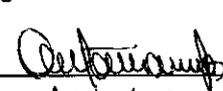


VALDIR JOSÉ DE CAMPOS
3.264.550-0/SSP – PR



ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
4.277.545-2/SSP-PR

Elaborado por **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS**
N.º Identidade Profissional : **27834/O-7**
Órgão Emissor : **SSP/PR**

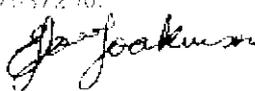


Assinatura



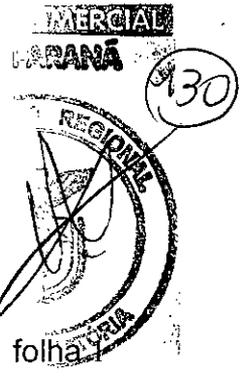
CAMPOS - Escritório Contábil
Av. Pres. Getúlio Vargas, 404 - Centro
84660-000 - GENERAL CARNEIRO PR
Fone: (0**42) 552-1206/552-1407

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2003
SOB NUMERO: 20030703003
Protocolo: 03/070780-3



EVERLY MOTTA JOAKINSON
R. Sebastião Cesar, 120
Maria Lúcia Cadeamone - 03-978877





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 41203254949**

Os signatários deste instrumento:

1) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, natural de Porto União-SC, casada no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº 6.476.181-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000,

2) **ONOBIA MENDES LOPES**, brasileira, natural de General Carneiro-PR, casada no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 660.844.079-00, portadora da carteira de identidade RG nº 1.192.001/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000 e

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203254949 em 24/02/1995 e última alteração contratual registrada sob nº. 20030707803 em 20/03/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.471.264/0001-23, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANTONIO HAMILTON CORREA**, brasileiro, natural de General Carneiro-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 020.359.079-18, carteira de identidade RG 6.016.771-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia remanescente **ONOBIA MENDES LOPES**, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 2.500 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais) ao ingressante **ANTONIO HAMILTON CORREA**, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES	50.00	2.500	2.500,00
ANTONIO HAMILTON CORREA	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA Corrige-se o Nome Empresarial para **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME**.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 41203254949**

folha 2

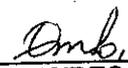
CLÁUSULA QUINTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

General Carneiro-PR, 18 de Novembro de 2003.



SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES



ONOBIA MENDES LOPES

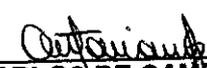


ANTONIO HAMILTON CORREA

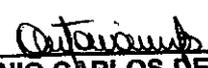
Testemunhas:

Assinatura: 

VALDIR JOSÉ DE CAMPOS
3.264.550-0-SSP/PR

Assinatura: 

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
4.277.545-2-SSP/PR)

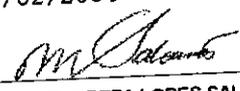
Elaborado por: 

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
CRC nº. 27.834/O-7-CRC/PR

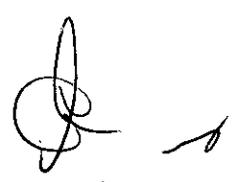


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2004
 SOB NUMERO: 20040736881
 Protocolo: 04/073688-1

Empresa: 41 2 0325494 9
 SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA



 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



(132)

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 412.0325494-9

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

2) **ANTONIO HAMILTON CORREA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de General Carneiro-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 020.359.079-18, portador da carteira de identidade RG nº. 6.016.771-0/II-PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.471.264/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0325494-9 em 24/02/1995 e última alteração contratual registrada sob nº. 20040736881 em 13/02/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, brasileira, natural de Porto União-SC, solteira, nascida em 28/12/1998, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 063.139.469-95, portadora da carteira de identidade civil nº 12.656.100-8/II-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Centro, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, representada por sua mãe **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HAMILTON CORREA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, uma parte de suas quotas, ou seja, 250 (Duzentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a ingressante **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HAMILTON CORREA**, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, uma parte de suas quotas, ou seja, 2.250 (Duas mil duzentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) a sócia **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.471.264/0001-23
NIRE 412.0325494-9

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES	90.00	18.000	18.000,00
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA	10.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Fabricação e Comércio de Paes, Comercio Varejista de Generos Alimenticios, Roupas Feitas, Calçados, Brinquedos e Bijouterias, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA SETIMA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todbs os seus termos.

General Carneiro -PR, 28 de março de 2012

RECONHEÇO
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES

RECONHEÇO
ANTONIO HAMILTON CORREA

RECONHEÇO
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA
Representada por sua mãe Sirlei de Jesus Nunes Lopes

REGISTRO CIVIL

ARIBERTO BASSO Huergo

FUNARPEN

Margarite Basso Huergo

ABEL IGONATI Luz Silva

NOTAS

Ciomara de Faria Huergo Galle

EEKOB 187

GENERAL CARNEIRO - PR

OFÍCIO DE NOTAS

Av. Pres. Get. Vargas, 296 Fone/Fax (42) 402-1204

Ariomar Emílio Huergo Tabelião

Reconheço compradadouro e firma

de Sirlei de Jesus Nunes Lopes (2)

e Antonio Hamilton Correa

Em test.o _____ da verdade

General Carneiro (PR) 28/03/12

Ariomar Emílio Huergo

Marcelo Emílio Huergo

Celso Augusto da Luz Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/04/2012

SOB NÚMERO: 20123000130

Protocolo: 12/300013-0 DE 02/04/2012

Empresa: 41 2 0325494 9

SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA ME

SEBÁSTIAO MOTTA

SECRETARIO GERAL

02 ABR. 2012

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

(34)

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9

Folha: 1 de 3

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, expedida em 20/05/1992, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

2) **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, brasileira, natural de Porto União-SC, solteira, nascida em 28/12/1998, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 063.139.469-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.656.100-8/II-PR, expedida em 23/10/2008, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, representada por sua mãe **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 937.894.169-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.476.181-1/II-PR, expedida em 20/05/1992, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 575, Casa, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.471.264/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0325494-9 em 24/02/1995 e última alteração contratual sob nº 20123000130 em 02/04/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Produção e promoção de eventos esportivos. Outras atividades esportivas como, atletas esportistas, cronometragem, árbitros e juizes esportivos, treinadores esportivos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - MAIORIDADE: A sócia **BARBARA EDUARDA LOPES CORREA**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9

Folha: 2. de 3

CLÁUSULA TERCEIRA - MUDANÇA DE NOME: Altera-se o nome da sócia SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES para SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA, em vista do seu regime de casamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA	90.00	36.000	36.000,00
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA	10.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 00.471.264/0001-23
NIRE: 412.0325494-9**

Folha: 3 de 3

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de General Carneiro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro-PR, 31 de janeiro de 2018.

RECONHEÇO

RECONHEÇO

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES
CORREA

BARBARA EDUARDA LOPES CORREA

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
-ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getúlio Vargas, 235 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521264

Reconheço verdadeira(s) -a(s) firma(s)
SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA,
BARBARA EDUARDA LOPES CORREA

Em test. da verdade, General Carneiro - PR, 05/02/2018

Carla Regina da Luz Silva
Funarpem Selo Digital Nº 7516-81781-gFFa5 C1w05.PexD
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:09 SOB Nº 20180862391.
PROTOCOLO: 180862391 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800538418. NIRE: 41203254949.
SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.471.264/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1995
NOME EMPRESARIAL SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 575	COMPLEMENTO
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3552-1349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2019** às **15:57:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

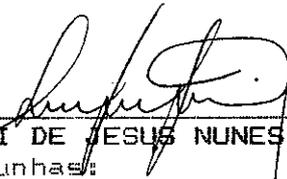
SIRLEI LOPES & CIA LTDA

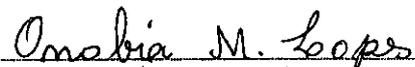
Contrato Social

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES, brasileira, solteira, menor emancipada, comerciante, residente e domiciliada em General Carneiro-Pr., à Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, Carteira de Identidade Civil, RG.nº. 6.476.181-1, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e ONOBIA MENDES LOPES, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em General Carneiro-Pr., à Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, Carteira de Identidade Civil, RG.nº.1.192.001, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

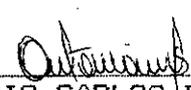
- 1o) NOME COMERCIAL.....: SIRLEI LOPES & CIA LTDA
- SEDE FORO E ENDEREÇO...: Rua Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro, Paraná.
- PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
- INICIO DE ATIVIDADES...: 01 de Março de 1995.
- OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Generos Alimentícios, Roupas feitas, calçados, brinquedos e bijouterias.
- 2o) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- NUMERO DE QUOTAS.....: 5.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00.
- DISTRIBUIÇÃO.....: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES R\$ 2.500,00
ONOBIA MENDES LOPES R\$ 2.500,00
- INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda Corrente do País. PRAZO: Neste ato.
- RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3o) GERENTES.....: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES.
- USO DO NOME COMERCIAL.: Individualmente
- PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERENCIA....: Dispensados.
- 4o) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
- RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5o) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.
- 6o) DELIBERAÇÃO SOCIAL....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7o) CESSAD DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8o) MICROEMPRESA.....: Declaram para o Registro Especial como Microempresa que se enquadra a Lei Federal nº.7.256 de 27.11.84.

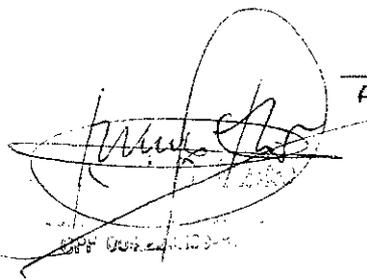
Lavrado em tres vias de igual teor e forma.
General Carneiro Pr, 13 de Fevereiro de 1995.


SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES
Testemunhas:


ONOBIA MENDES LOPES


VALDIR JOSE DE CAMPOS


ANTONIO CARLOS DE CAMPOS





SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA
Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 00.471.264/0001-23
Fone: (42) 35521349

Ao
PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, Pregão Presencial nº. 007/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmo a presente.

General Carneiro Pr, 03 de Abril 2019



ANTONIO HAMILTON CORREA



BALANÇO PATRIMONIAL 2018
SIRLEI DE J N LOPES E CIA LTDA
CNPJ : 00.471.264/0001-23
NIRE : 41203254949 EM 24/02/1995

A T I V O

CIRCULANTE			101.535,36D
DISPONIVEL		15.272,30D	
CAIXA	15.272,30D		
ESTOQUE		49.782,29D	
MERCADORIAS P/REVENOA	49.782,29D		
CLIENTES		36.480,77D	
DUPLICATAS A RECEBER	36.480,77D		
NÃO CIRCULANTE			71.766,45D
IMOBILIZADO		71.766,45D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTDS	18.640,85D		
MÓVEIS E UTENSILIDS	28.125,60D		
VEÍCULOS	25.000,00D		
TOTAL DO ATIVO			173.301,81D

General Carneiro, 31 de Dezembro de 2018

SIRLEI DE JESUS NUNES LDPES CORREA
SÓCIA-ADMINISTRADRA
CPF: 894.882.539-91

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
TEC. CNTÁBIL
CRC: PR-027834/O-7

Campos Escritório Contábil

141

BALANÇO PATRIMONIAL 2018
 SIRLEI DE J N LOPES E CIA LTDA
 CNPJ : 00.471.264/0001-23
 NIRE : 41203254949 EM 24/02/1995

P A S S I V O

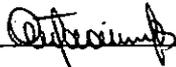
CIRCULANTE			39.089,90C
FORNECEDORES		32.127,30C	
FORNECEDORES NACIONAIS	32.127,30C		
OBRIGACOES TRABALHISTAS		1.889,32C	
SALÁRIOS A PAGAR	1.889,32C		
OBRIGACOES SOCIAIS		556,03C	
INSS A RECOLHER	339,69C		
FGTS A RECOLHER	216,34C		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		2.319,13C	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.319,13C		
OUTRAS OBRIGACOES		2.198,12C	
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12C		
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	500,00C		
 PATRIMONIO LIQUIDO			134.211,91C
CAPITAL SOCIAL		40.000,00C	
Capital Social	40.000,00C		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		94.211,91C	
Lucros Acumulados	94.211,91C		
 TOTAL DO PASSIVO			173.301,81C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo quanto no Passivo o valor total R\$ 173.301,81 (cento e setenta e três mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos).

General Carneiro, 31 de Dezembro de 2018



 SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 894.882.539-91



 ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
 TEC. CONTÁBIL
 CRC: PR-D27834/O-7



142

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

SIRLEI DE J N LOPES E CIA LTDA

CNPJ:00.471.264/0001-23

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	618.180,59
Venda de Mercadorias.....	618.180,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.....	(21.715,72)
Impostos Incidentes s/Receitas.....	(21.715,72)
RECEITA LIQUIDA.....	596.464,87
CUSTO DAS MERC.VEND.E DOS SERV.PRESTADOS.....	(437.848,44)
Custo das Mercadorias Vendidas.....	(437.848,44)
LUCRO BRUTO.....	158.616,43
DESPEAS OPERACIONAIS.....	(95.265,60)
Despesas Trabalhistas.....	(48.562,50)
Despesas Gerais.....	(45.189,50)
Despesas Tributarias.....	(328,30)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO.....	(1.185,30)
Despesas Financeiras.....	(1.185,30)
Receitas Financeiras.....	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO.....	63.350,83

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
encerrado em 31 de Dezembro de 2018.

General Carneiro, 31 de Dezembro de 2018

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES CORREA
CPF:894.882.539-91

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS
TEC. CDNTÁBIL
CRC: PR-027834/O-7

143

SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA

Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo

84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR

CNPJ nº: 00.471.264/0001-23

Fone: (42) 35521349

Ao

PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

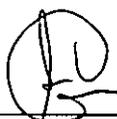
DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 007/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa **SIRLEI DE J.N.LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.471.264/0001-23, com sede a Rua Castelo Branco, 575 – Monte castelo em General Carneiro, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal. Sr. **ANTONIO HAMILTON CORREA**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.016.771-0/PR e CPF sob nº 020.359.079-18, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

General Carneiro PR, 03 de Abril de 2019.



ANTONIO HAMILTON CDRREA





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA



144

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.19.0000988560-63

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SIRLEI DE J. N. LOPES E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 00.471.264/0001-23 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS Logradouro: RUA CASTELO BRANCO Número: 575 Bairro: MONTE CASTELO Município: GENERAL CARNEIRO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Area Total: 100,00 m ² Área Vistoriada: 70,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Março de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000011

VENCIMENTO: 13 / 03 / 2020

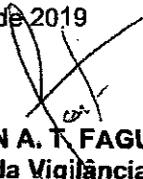
Razão Social: SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA
Nome Fantasia: SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 00.471.264/0001-23
Endereço: R Castelo Branco, 575 - Monte Castelo - General Carneiro/PR - 84660-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

OBSERVAÇÃO: Licença previa a inspeção - Inspeção não realizada, a ser realizada.

LOCAL E DATA: General Carneiro, 14 de Março de 2019


JEAN A. T. FAGUNDES
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 14323C7E6868C8793C8E026AF346D37C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Miguel Elias Calisto, 260 - Monte Castelo - General Carneiro/PR
Fone: (42)3552-2679 CNPJ: 75.687.681/0001-07

446

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Exercício de 2019

Alvará Nº : 164

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, por força da Lei Municipal Nº 003/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

122 - 8 SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA

Logradouro: PRES. CASTELO BRANCO

Número: 575

Complemento:

CEP: 84560-060

Bairro: CEJAZUL

Distrito: SEDE

Cidade: General Carneiro

UF: PR

ATIVIDADE:

31 SUPERMERCADOS ATÉ 10 EMPREGADOS

DOCUMENTOS

CNPJ: 00.471.264/0001-23

Inscrição Estadual.

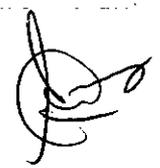
- 1) Se houver alterações no ramo, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada a prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, através do requerimento e com este alvara anexado.
- 2) Este alvara não exime a empresa de suas obrigações quanto ao licenciamento ambiental estadual ou federal sendo obrigada a atender os dispositivos exigidos na legislação ambiental vigente, bem como o licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.
- 3) Os estabelecimentos comerciais, observados os preceitos da legislação federal, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: abertura e fechamento entre 8:00 horas e 19:00 horas nos dias úteis, sendo que os bares, lanchonetes e similares poderão funcionar de domingo à quinta feira até às 24:00 horas, e nas sexta feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas; porém, quando quiserem funcionar nas sextas feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas, deverão manter por sua conta e risco, vigilantes desde às 18:00 horas, sendo um vigilante para cada 50 clientes previstos, conforme estabelece o art. 75 da Lei Municipal 1.304/2013.

VALIDO ATÉ 14/03/2020

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL


LUIS OTÁVIO G. SARAIVA
 Prefeito Municipal


JOAO CARLOS OLIVEIRA
 Secretária de Finanças





147

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
30800646-82	00.471.264/0001-23	05/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTELO BRANCO, 575 - MONTE CASTELO - CEP 84660-000**
FONE: (42) 3552-1349
 Município de Instalação **GENERAL CARNEIRO - PR, DESDE 05/1995**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	937.894.169-91	SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	063.139.469-95	BARBARA EDUARDA LOPES CORREA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/05/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 30800646-82

Emitido Eletronicamente via Internet
02/04/2019 14:05:03

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



148

Data: 02/04/2019 17h22min

Número
517

Validade
02/05/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA CNPJ: 00.471.264/0001-23

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

● PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 122 - SUPERMERCADOS ATE 10 EMPREGADOS

Endereço: Rua PRES. CASTELO BRANCO, 575 - Bairro CEU AZUL - CEP 84660000

Código de Controle

DCD1F19ZXEUT9041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 02 de Abril de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

149

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019617334-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.471.264/0001-23**
Nome: **SIRLEI DE J N LOPES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA**
CNPJ: **00.471.264/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:35:48 do dia 03/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2019.

Código de controle da certidão: **4EC8.04E9.6B40.9919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

151

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00471264/0001-23
Razão Social: SIRLEI LOPES & CIA LTDA ME
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 575 / MONTE CASTELO / GENERAL CARNEIRO /
PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019

Certificação Número: 2019031800371431356188

Informação obtida em 02/04/2019, às 17:01:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.471.264/0001-23

Certidão nº: 169242952/2019

Expedição: 15/03/2019, às 16:17:33

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.471.264/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Foné: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

153

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.471.264/0001-23.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

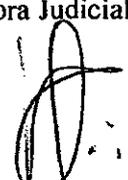
O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.


Leandro Ferreira
Cartório Distribuidor e Anexos
União da Vitória PR (42)3522-3786
Inscricao Inameptado RG 3.791.361-5C

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprido ao ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Fonete Nº (42) 3523
Oficial do Registro de Distribuição Designada

SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA
 Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
 CNPJ nº: 00.471.264/0001-23
 Fone: (42) 35521349

Ao
PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 007/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa **SIRLEI DE J.N.LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.471.264/0001-23, com sede a Rua Castelo Branco, 575 – Monte Castelo em General Carneiro, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal. Sr. **ANTONIO HAMILTON CORREA**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.016.771-0/PR e CPF sob nº 020.359.079-18, não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo a presente.

General Carneiro Pr, 03 de Abril de 2019



 ANTONIO HAMILTON CORREA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº.009 /2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 016/2019, que tem por objeto a “Reglstro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos Industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE” deste Município, conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referencia Anexo “I”, cuja sessão de abertura será no dia 03 de Abril de 2019, às 09:40 horas.

Chapecó, 20 de Março de 2019.

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Insc. Est. 257.183.051 - Insc. Mun. 30894-3
E-mail: gerencia@nutrisc.com.br
Fone: (49) 3328-4718
Rua Brasília. 220-D / Chapecó-SC

Fernanda Crisporello
(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: Nutri SC Comercio de Alimentos LTDA ME
ENDEREÇO: Crosso F. Lorenal Ribeiro 13310
FONE/FAX: (49) 3328-4718
E-MAIL: Pedidos@nutrisc.com.br

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.

156



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.814.016/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2006
NOME EMPRESARIAL NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AC FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1331	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 89.815-290	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	TELEFONE (49) 3328-4718 / (49) 3329-9450	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CMAISCONTADORES.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 11:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

157

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº.009 /2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 016/2019, que tem por objeto a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE" deste Município, conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência Anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 02 de Abril de 2019, às 09:40 horas.

29 de Março de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: Ap Oeste Distribuidora

ENDEREÇO: Rua do Comercio S/N

FONE/FAX: 49 33283744

E-MAIL: aposte-licitacao@redmail.com

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

158

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº.009 /2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 016/2019, que tem por objeto a “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE” deste Município, conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência Anexo “I”, cuja sessão de abertura será no dia 03 de Abril de 2019, às 09:40 horas.

_____, 28 de Março de 2019.

Sirlei de J. N. Lopes & Cia Ltda

CNPJ - 00.471.264/0001-23

Merchado Ika Lopes / Panificadora Bom Café

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: Sirlei de J. N. Lopes / Mercado

ENDEREÇO: Rua: Castelo Branco 575

FONE/FAX: 421 35521349

E-MAIL: mercadaikalopes@yahoo.com.br

Observações:

1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;

2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.

3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.

159



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.471.264/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1995
NOME EMPRESARIAL SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 575	COMPLEMENTO
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3552-1349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **09:15:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



160

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 033/2019

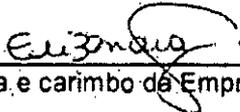
REGISTRO DE PREÇOS Nº.009 /2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 016/2019, que tem por objeto a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE" deste Município, conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência Anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 03 de Abril de 2019, às 09:40 horas.

G. CARNEIRO, 28 de MARÇO de 2019.


(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

Elizandra Helena Giacomini
CPF: 658/0001-17

EMPRESA INTERESSADA: ELIZANDRA HELENA GIACOMINI

ENDEREÇO: RUA ESTELIANO PIZZATTO, MONTE CASTELO, 281

FONE/FAX: (42) 3552-1521

E-MAIL: FINANCEIRO.GIACOMINI@HOTMAIL.COM

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.

163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.625.658/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2014
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIZANDRA HELENA GIACOMINI - SUPERMERCADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADUO R ESTELIANO PIZZATTO	NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA 02
-----------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
--------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cesarcalista@uol.com.br	TELEFONE (42) 3523-6900 / (42) 3522-1187
-------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 09:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

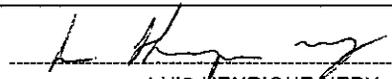
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2019
- b) Licitação Nr.: 16/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/04/2019
- e) Data da Adjudicação: 03/04/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010736 - SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA	61	0,0000	379.472,50
	61		379.472,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

General Carneiro, 3 de Abril de 2019.


LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro(a)

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2019
- b) Licitação Nr.: 16/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/04/2019
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010736 - SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA	61	0,0000	379.472,50
	61		379.472,50

General Carneiro, 3 de Abril de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

General Carneiro Estado do Paraná 02 de Abril de 2019

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:93D4BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2019
Pregão Presencial - nº 016/2019
Adjudicação: 03/04/2019
Contratadas: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES E CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4E5CF576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2019
Pregão Presencial - nº 016/2019
Homologação: 03/04/2019
Contratada: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES E CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Valor da despesa: de R\$ 379.472,50 (trezentos setenta e nove mil quatrocentos setenta e dois cinquenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:359D4C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Licitação nº 041/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº009/2019, de 16/01/2019, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **04/04/2019 a 06/05/2019**, até às **09hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, localizada á Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas

organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro”.

General Carneiro, 03 de Abril de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BC794D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 099/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Desenvolver Gestão e Planejamento EIRELI ME
Objetivo
1. Alterar a Cláusula 3ª do Valor – Altera o valor para R\$ 66.506,50 (sessenta e seis mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
1. Alterar a Cláusula 16ª do prazo– Altera a vigência do presente contrato em 12(doze) meses, que passa a ser até dia 03 de Abril de 2020.

Base Legal Lei Nº 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 022/2018
Tomada de Preço Nº 001/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVENIOS E REPASSES JUNTO AS CONSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS.

General Carneiro, 03 de Abril de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9FC93A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2019
Processo Licitatório nº 42/2019
Adjudicação: 03/04/2019
Contratada: UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de médicos plantonistas a serem prestadas no Pronto Atendimento Municipal 24 horas, com serviços de urgência e emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A7E5C208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2019
Processo Licitatório nº 42/2019
Homologação: 03/04/2019
Contratada: UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de médicos plantonistas a serem prestadas no Pronto Atendimento Municipal 24 horas, com serviços de urgência e emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

165

Ⓟ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 33/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES E CIA LTDA**, sediada na rua Presidente Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro, Pr, inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representada pelo Sr **Antonio Hamilton Correa**, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 033/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 016/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**”, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Abobrinha Italiana vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	Kg	300	3,50	1,050,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	Un	800	14,30	11.440,00
3	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5	Un	900	11,50	10.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

166
C

	kg.				
4	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg.	Un	300	8,45	2.535,00
5	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Un	600	11,80	7.080,00
6	Alho graúdo, tipo comum isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Kg	100	19,60	1.960,00
7	Apresentado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, inspeção sanitária e data de embalagem.	Kg	200	21,80	4.360,00
8	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830 Gr	Un	200	12,80	2.560,00
9	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 420 gr	Un	400	6,80	2.720,00
10	Banana caturra de 1ª qualidade aspecto e aroma característico, com casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	Kg	3000	1,67	5.010,00
11	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	2.500	3,45	8.625,00
12	Batata doce de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio	kg	400	3,49	1.396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

167
R

13	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Un	1.800	3,90	7.020,00
14	Biscoito doce sortido, pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	Un	800	8,89	7.112,00
15	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	Un	800	6,29	5.032,00
16	Caldo concentrado de galinha em pó, de 1ª qualidade, pacote de 1,01 Kg	Un	200	11,90	2.380,00
17	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Un	700	3,10	2.170,00
18	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	Kg	2.000	14,89	29.780,00
19	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	Kg	3.000	5,49	16.470,00
20	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	Kg	3.000	16,60	49.800,00
21	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	Kg	1.500	8,45	12.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0**42) 3552-1441

168
B

22	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	Kg	700	3,45	2.415,00
23	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	400	3,45	1.380,00
24	Chá mate tostado – CX 250 Gr	CX	400	6,45	2.580,00
25	Ervilha em conserva – lata 200 Gr.	Un	500	1,85	925,00
26	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	Un	700	7,75	5.425,00
27	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	Un	500	3,90	1.950,00
28	Farinha de trigo especial tipo 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem prim. Papelão.	Un	200	10,89	2.178,00
29	Fermento em pó químico – embalagem com 100 gramas	Un	200	2,65	530,00
30	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 500 gr.	Un	1.000	12,85	12.850,00
31	Fubá de milho, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 Kg.	Un	800	2,85	2.280,00
32	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento.	Kg	2.000	2,85	5.700,00
33	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Un	3.800	2,98	11.324,00
34	Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Un	200	4,79	958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

169
R

35	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400 gr.	Un	2.200	8,89	19.558,00
36	Maçã Fuji ou Gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unid	Kg	2.800	4,85	13.580,00
37	Mamão Formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg	1.500	4,90	7.350,00
38	Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.	Un	300	7,49	2.247,00
39	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	Un	400	5,45	2.180,00
40	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	Un	400	4,35	1.740,00
41	Macarrão com ovos tipo Spaghetti de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	Un	400	6,980	2.720,00
42	Milho verde em conserva – lata 200 Gr.	Un	600	1,85	1.110,00
43	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote 500 gr.	Un	600	2,85	1.710,00
44	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml. Validade mínima de 12 meses.	Un	1500	3,85	5.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0**42) 3552-1441

170

45	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	Un	200	5,45	1.090,00
46	Pão francês, unidade de 50 g cada, deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	Kg	1.200	7,80	9.360,00
47	Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolores e partes estragadas.	Un	800	5,80	4.640,00
48	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	Kg	300	3,85	1.155,00
49	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo.	Kg	200	31,45	6.290,00
50	Quirerinha de milho amarelo isento de bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, pacote contendo 1 Kg	Kg	800	3,20	2.560,00
51	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade	Kg	650	3,45	2.242,50
52	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	Un	800	3,90	3.120,00
53	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	Un	500	1,85	925,00
54	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	Kg	2.500	7,80	19.500,00
55	Tomate para salada de 1ª qualidade com maturação adequada para o consumo, livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme.	Kg	900	5,90	5.310,00
56	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 900 ml.	Un	300	1,65	495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

171

57	Feijão tipo 1, preto, safra nova, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	600	5,95	3.570,00
58	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 500 gr, rendimento de 5 litros.	Un	800	3,45	2.760,00
59	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1 kg.	Un	500	14,95	7.475,00
60	Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.	Un	600	10,90	6.540,00
61	Maionese industrializada, Embalagem em sachet de 1 kg cada. De boa qualidade.	Un	250	9,80	2.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R\$ 379.472,50 (trezentos setenta e nove mil quatrocentos setenta e dois cinquenta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção de Serviços administrativos educação;
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distr.
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distr.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 016/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 016/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

172
B

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 016/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos alimentícios deverão entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695, Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

173
R

coordenadora e **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos**, a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues nas **segundas feiras e terças feira, horário de entrega no período da manhã compreendido entre 08h00min e 11h00min e no período da tarde das 13h00min até às 16h00min**, nas quantidades solicitadas, semanalmente pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme a necessidade de cada **Unidade de Ensino**, entregues nas **escolas urbanas e do campo e Centros Municipais de Educação Infantil conforme endereços abaixo:**

Escolas Urbanas	Endereço	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kenedy Nº 200	Bairro: Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av. Presidente Castelo Branco Nº 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle Nº 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes Nº 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II Nº 268	Bairro: Vila Operaria
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta Nº 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF	Av. Presidente Getúlio Vargas Nº 1659	Bairro Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva Nº 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Arlene Vensão Lammel (creche)	Rua: Tereza Hass Gaiovicz Nº 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski	Rua: Francisco Fernandes Luiz Nº 194	Bairro: Monte Castelo
Escolas do Campo	Endereço	
Escola Municipal Campo Santa Rosa	Localidade de Santa Rosa	
Escola Municipal do Campo D.Pedro II	Localidade Faxinal dos Santos	
Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha	Localidade Santa Lidia	
Escola Municipal do Campo Divino Espírito	Localidade do Jangada do Sul	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

174
B

Santo		
Escola Municipal do Campo Helena Wolf	Localidade do Iratim	
Escola Municipal do Campo Colina Verde	Localidade Assentamento Colina Verde	
Escola Municipal do Campo Catequese	Localidade assentamento Catequese	
Escola Municipal do Campo Ébano Pereira	Localidade Indubra	
Escola Municipal do Campo Tomé de Souza	Localidade da Rebrás	

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os Produtos Alimentícios em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com início no dia 04/04/2019 e término no dia 04/04/2020.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

175
B

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** do Município de General Carneiro, através da coordenadora de merenda escolar **Lúcia Elena Jagnetz**, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com início no dia 04/04/2019 e término no dia 04/04/2020

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, o Secretário de Educação e Cultura **Osmir Ranielli Olinquevicz**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos Produtos, quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

176
B

deveram apresentar descrição e qualidade. Conforme Anexo I desse Edital.

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

177
B

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

178
B

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 016/2019 - Registro de Preços nº. 008/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

179


MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE

SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura